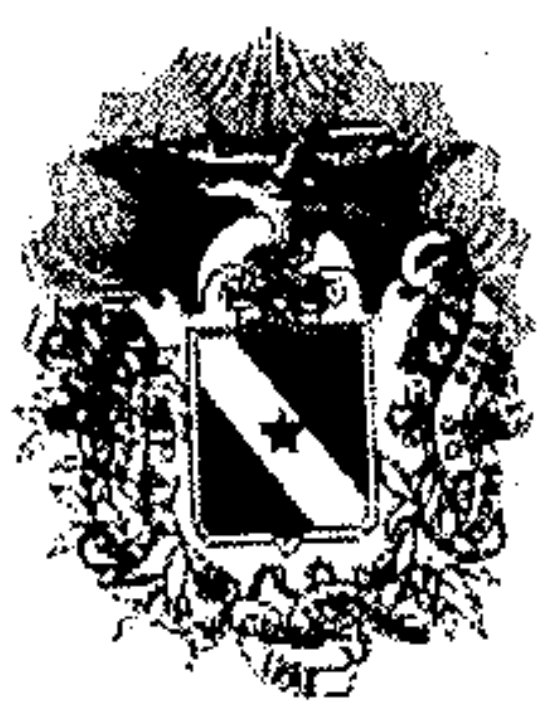




Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.751

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0201

Belém, terça-feira,
07 de julho de 1998

NESTA EDIÇÃO

04 cadernos / 24 páginas
17 páginas eletrônicas
07 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

07 de julho de 1921

Na edição de 7 de julho de 1921, a editoria do Diário Oficial, "com larga circulação não só na capital do Estado como no interior", avisa que aceita a publicação nas suas edições diárias de anúncios de estabelecimentos comerciais, industriais, companhias de navegação e etc, a preços reduzidos.

Nessa época, o Diário Oficial era editado nas oficinas do Instituto Lauro Sodré, sob a direção administrativa do professor Raymundo Chaves.

A Imprensa Oficial havia sido extinta, em março de 1921, pelo Decreto nº 3.806, do governador Antônio Emiliano de Sousa Castro, "por questões de economia". O governador transferiu o trabalho de edição do DOE para as oficinas do Instituto Lauro Sodré.



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.ioe.pa.gov.br>
E-mail: ioe@prodepa.gov.br

73ª ZE nomeia integrantes de mesas receptoras de votos

Segundo o edital nº 037/98, o Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém avisa aos delegados credenciados de partidos políticos que no dia 31 de julho, na sede do Cartório, em Belém, serão nomeados os membros das mesas receptoras de votos.

O edital também informa que serão designados os locais de votação onde as mesas funcionarão nas eleições deste ano.

A nomeação será feita em audiência pública, a partir do meio-dia.

(Cad. do Judiciário. Pág. 4)

Celpa dispensa licitação para levar geradores para Itaituba

A Celpa comunica a decisão de dispensa de licitação para o transporte imediato das unidades geradoras Detroit e seus acessórios, e da turbina a gás PAES-2500, para instalação definitiva nas Usinas Itaituba I e III.

O equipamento será levado de Altamira para o município de Itaituba. O custo estimado do transporte é de R\$ 61 mil.

A dispensa foi decidida na reunião do dia 2 de julho.

(Caderno 2. Pág. 1)

Cohab constrói rede de esgotos em loteamento de Marituba

A Companhia de Habitação do Pará contrata a empresa CCP - Construções Consultoria e Projeto Ltda para execução de obras de esgotamento sanitário no loteamento residencial Marituba I, no município de Marituba. O contrato nº 038/98 tem valor de R\$ 102 mil.

A vigência do documento vai até dezembro deste ano.

A Cohab também contrata a firma Cimcol Construção, Indústria, Comércio e Representação Ltda para fazer os serviços de retirada de lixo, limpeza de meio-fio e sarjeta no loteamento residencial Arari / Bolonha, em Belém.

O valor do serviço é de R\$ 5,8 mil.

(Caderno 2. Pág. 1)

Alimentos para a Susipe

A Superintendência do Sistema Penal dispensa licitação para compra de gêneros alimentícios que irão atender às necessidades das casas penais do Estado, no valor de R\$ 14,1 mil. A empresa que vai fornecer o material é a Incral - Indústria Comércio e Representação Araucária Ltda.

A dispensa se baseia no Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

(Caderno 1. Pág. 6)

Sagri compra sementes da Embrapa



A Secretaria de Estado de Agricultura dispensa licitação e define a Embrapa como fornecedora de 200 toneladas de sementes de milho e 95 toneladas de arroz. O valor da compra é de R\$ 295,7 mil. A dispensa já foi ratificada.

(Caderno 1. Pág. 3)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

ROMÃO AMOEDO NETTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral de Justiça

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

Procurador Geral da Defensoria Pública

SECRETARIADO

Administração

AUGUSTO CESAR BELLO

Justiça

CLDOMIR ASSIS ARAÚJO

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Obras Públicas

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Saúde Pública

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Educação

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura

IRVAL DE MENEZES LOBATO

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Desenvolvimento Estratégico

JOSÉ AUGUSTO AFFONSO

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração

MARIANA MARCELIANO HALLBERG

Trabalho e Promoção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS

Casa Militar da Governadoria do Estado

CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS

Casa Civil da Governadoria do Estado

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar

CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar

CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, HANNY MARCIA AMORAS DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 01.07.98.

PALÁCIO DO GOVERNO,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ORLANDO CARDOSO BITTENCOURT JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.07.98.

PALÁCIO DO GOVERNO,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 0285/98-SCCG, DE 02 DE JULHO DE 1998.**

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1998/108373-PG, datado de 29 de junho do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores relacionados em anexo, a fim de viajarem a serviço do Governo do Estado.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 02 de julho de 1998.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

ANEXO A PORTARIA Nº 0285/98-SCCG, DE 02 DE JULHO DE 1998.

NOME	CARGO	MUNICÍPIOS	PERÍODO	QTD
Augusto Cesar de Lima Santos	Ass.Esp.	Paragominas	01 a 03.07.98	03
		Santarém	29.06 a 01.07.98	03
		Paragominas	02 a 03.07.98	02
Jair Carlos Pinto Costa	Ass.Esp.	Santarém, Soure, Ulianópolis e Paragominas	01 a 03.07.98	03
		Santarém	29.06 a 01.07.98	03
João Tadeu Mesquita de França	Monetista	Paragominas	02 a 03.07.98	02
José Jorge Guimarães Galvão	Ag.Admin.	Paragominas	01 a 03.07.98	03
Manoel Moreira de Oliveira	Monetista	Soure	02 a 03.07.98	02
Mário do Carmo dos S. Barbosa	Ass.Esp.I	Paragominas	01 a 03.07.98	03
Mário Chaves da Trindade	Monetista	Ulianópolis	01 a 03.07.98	03
Regina Marques de A. Maranhão	Ass.Gab.II	Santarém	29.06 a 01.07.98	03
Reginaldo Dias Lima	Ass.Gab.III	Soure	01 a 03.07.98	03
Sandro Marcelo Brito dos Santos	Ass.Gab.II	Ulianópolis	01 a 03.07.98	03
Silvio José Pantoja Fernandes	Ass.Gab.I	Soure	01 a 03.07.98	03
Vera Cristina Cavalcante Cascaes	Ass.Esp.II	Paragominas	01 a 03.07.98	03
Wanderley Oliveira dos Santos	Ass.Esp.	Paragominas	01 a 03.07.98	03

PORTARIA Nº 0158/98-CMG, DE 06 DE JULHO DE 1998.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 099/98-TES/CM, datada de 01 de julho do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

Município de Soure

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
Cap PM RG 16222 Paulo Sérgio Santana Garcia	02 a 03.07.98	1 ½ (uma e meia)

Municípios de Paragominas e Ulianópolis

NOME PERÍODO QUANTIDADE

1º Ten PM RG 18017 Thales Costa Belo 02 a 05.07.98 3 ½ (três e meia)

Cb PM RG 11716 Edson Henrique Silva dos Santos 01 a 04.07.98 3 ½ (três e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de julho de 1998.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0159/98-CMG, DE 06 DE JULHO DE 1998.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 047/98 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 01 de julho do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Pilotos de Aeronaves relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de julho de 1998.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 0159/98-CMG, DE 06 DE JULHO DE 1998.

LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
Tucuruí	25/06/98	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS		½ (meia)
RODOLPHO CARLOS CHAVES DA CUNHA		
LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
Tucuruí	25/06/98	½ (meia)
Itaúba e Novo Progresso	29/06/98	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS		01 (uma)
CLAUDIO GIMERSON COLLERE		
LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
Tucuruí	25/06/98	½ (meia)
Itaúba e Novo Progresso	29/06/98	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS		01 (uma)
ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR		
LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
Itaúba e Novo Progresso	29/06/98	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS		½ (meia)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

REFERENTE AO RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 004/98 CMG, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL; MATÉRIA PUBLICADA NO D.O.E., DE 22 DE JUNHO DE 1998.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

FIRMAS VENCEDORAS:

B - KIT'S ALIMENTOS LTDA, nos itens:

- Enlatados e Cereais: 01, 02, 04, 05, 12, 16, 17, 19, 20, 29, 32, 45, 48, 50, 53, 55 e 58.

- Aves: 03 e 06.

- Vísceras: 19 e 21.

- Mariscos: 23, 25, 26 e 27.

C - INTERFRIOS LTDA, no item:

- Carnes: 18.

Inclui-se:

- O item Aves: 18, no resultado da Firma:

B - KIT'S ALIMENTOS LTDA.

- Substitui-se:

- O item Carnes: 18, no resultado da Firma:

C - INTERFRIOS LTDA, pelo item, 12.

Belém, 06 de julho de 1998.

PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA - MAJ QOPM

Presidente da Comissão



Imprensa Oficial do Estado

ioe@prodepa.gov.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETADiretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROSDiretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIORDiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**TABELA****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****ASSINATURA SEMESTRAL**

Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 4cm:

R\$ 14,00

Preço por página:

R\$ 2.688,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 4cm:

R\$ 2,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 4cm:
R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORÂNDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.ioe.pa.gov.br>

TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Irval de Menezes Lobato
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 200 ton. de sementes básica de milho e 95 ton. de sementes básica de arroz.

FORNECEDORA: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.
VALOR: R\$ 285.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ED 3490-30
PA 1029

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DATA: 30/06/98

ASSINATURA: GUIRACÁ CORRÊA GABRIEL
Diretor Geral

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Ratificação da dispensa de licitação para aquisição de 200 ton. de sementes básica de milho e 95 ton. de sementes básica de arroz da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DATA: 03/07/98

ASSINATURA: IRVAL DE MENEZES LOBATO
Secretário de Estado de Agricultura



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Juan Lorenzo Bardalez Hoyos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 410/98-GAB/SECTAM DE 02/07/98, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 28.749 DE 03/07/98, QUE CEDEU A SERVIDORA ADNA AMORIM DA COSTA, MAT. Nº 5144680-010, CARGO: QUÍM. INDUSTRIAL À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA - 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DE CAPANEMA, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

CONVITE Nº 087/98

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 087/98-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa PROMÁQUINAS LTDA., contra o resultado da referida licitação.

Belém, 06 de julho de 1998.

A Comissão

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 089/98

FIRMA(VENCEDORA): TRAJANO SAMPAIO ITEM: 01 e 02.

FIRMA(VENCEDORA): XEROX DO BRASIL ITEM: 09

FIRMA(VENCEDORA): MIDAS COM. LTDA. ITEM: 04, 06, 07 e 08.

PRESIDENTE: PAULO DA SILVA SANTOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.07.98

Belém, 06 de julho de 1998.

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação, Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve

REVOGAR os itens 03, 05 e 10 do CONVITE Nº 089/98-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 91.418/98, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 06 de julho de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 090/98

FIRMA(VENCEDORA): CORINGA PNEUS ITEM: 02 e 03.

PRESIDENTE: MARLI ROCHA MARTINS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.07.98

Belém, 06 de julho de 1998.

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação, Dra. ROSINELI

GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve

REVOGAR o item 01 do CONVITE Nº 090/98-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 91.570/98, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 06 de julho de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 084/98

FIRMA(VENCEDORA): TRAJANO SAMPAIO ITEM: 02, 03, 04, 05,

06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

PRESIDENTE: WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.07.98

Belém, 06 de julho de 1998.

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação, Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve

REVOGAR o item 01 do CONVITE Nº 084/98-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 87.053/98, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 06 de julho de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 086/98

FIRMA(VENCEDORA): WALDECI ITEM: 01 e 06.

FIRMA(VENCEDORA): MULTINORTE COM. LTDA ITEM: 07

PRESIDENTE: MARLI ROCHA MARTINS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.07.98

Belém, 06 de julho de 1998.

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação, Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve

REVOGAR os itens 02, 03, 04 e 05 do CONVITE Nº 086/98-CPL/SEDUC,

referente ao processo Nº 123.465/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 06 de julho de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 088/98

FIRMA(VENCEDORA): MIDAS COMERCIAL

ITEM: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 14, 16, 18, 20,

23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,

34, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53,

54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 69,

70, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 82, 91, 92,

93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102,

103, 104, 105, 108, 109, 110 e 111.

FIRMA(VENCEDORA): PAPELARIA PRESENTE FORTE LTDA ITEM:

11, 12, 15, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 45, 106 e 107.

FIRMA(VENCEDORA): PAPELARIA TAPAJÓS ITEM: 22, 40 e 41.

PRESIDENTE: MARIA ADÉLIA RODRIGUES GUIMARAES

Belém, 06 de julho de 1998.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

SEFA-DERH Nº 69 DE 06.07.98

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC

REVOGAR

Portaria nº 0628 de 02.07.98 - Prot. nº 83.846 de 22.05.98.

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 7.372 de 02.12.97, publicada no DOE nº 28.629 de 08.01.98, que designou o servidor EMANOEL MEDEIROS DE MIRANDA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5204593-024, para responder pela Inspeção Fazendária do Gurupi nas faltas e impedimentos do titular.

Portaria nº 0631 de 02.07.98 - Memº nº 001 / 98 / Insp. Faz. Itinga datado de 01.07.98. REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 7.613 de 24.12.97, publicada no DOE nº 28.624 de 31.12.97, que designou o servidor JOSÉ WALTER BASTOS SOBRINHO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5593344-013, para responder pela Inspeção Fazendária do Itinga, nas faltas e impedimentos do titular.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÃO IMPRIME SÓ O QUE É OFICIAL.



A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o

Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas.

Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.



Cep 66090-120. ♦ Belém, Pará. ♦ Trav. do Chaco, 2271. ♦ Tel.: (091) 246-7888. ♦ Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142. ♦ E-mail: ioe@prodepa.gov.br ♦ http://www.prodepa.gov.br/ioe

Portaria n.º 0636 de 02.07.98 – Prot. n.º 3.730 de 12.01.98.
 RIEVOGAR, os efeitos da Portaria n.º 4.508 de 08.08.97, publicada no DOE de 13.08.97, que autorizou a percepção da Gratificação de Tempo Integral ao servidor JOÃO CARLOS DA COSTA ALVES, Motorista, Matrícula n.º 5076781-014, Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD.

DESIGNAR P/ RESPONDER

Portaria n.º 0629 de 02.07.98 – Prot. n.º 83.846 de 22.05.98.
 DESIGNAR, a servidora NORMÉLIA MORAES DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5097304-015, para responder pela Inspeção Fazendária do Gurupi, nas faltas e impedimentos do titular.

Portaria n.º 0633 de 02.07.98 – Mem. n.º 001 / 98 / Insp.Faz.Itinga datado de 01.07.98.
 DESIGNAR, o servidor GEORGE TAVARES DOS SANTOS, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5570050-013, para responder pela Inspeção Fazendária do Itinga, nas faltas e impedimentos do titular.

Portaria n.º 0641 de 02.07.98 – Prot. n.º 98.032 de 10.06.98.
 DESIGNAR, a servidora EDNA MARIA OLIVEIRA FERNANDES, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 0048020-012, para responder pela Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos nas faltas e impedimentos do titular.

LICENÇA REMUNERADA

Portaria n.º 0630 de 02.07.98 – Prot. n.º 70.020 de 05.05.98.
 CONCEDER, pelo período de 24.04.98 a 10.01.99, Licença Remunerada para exercício de Mandato Classista, de acordo com o Artigo 95, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5539404-027, lotada na 16ª Região Fiscal.

REMOÇÃO

Portaria n.º 0632 de 02.07.98 – Mem. n.º 001 / 98 / Insp.Faz.Itinga datado de 01.07.98.
 Nome do servidor: George Tavares dos Santos
 Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
 Matrícula: 5570050-013
 Lotação: Inspeção Fazendária do Itinga
 Local de Remoção: 3ª Região Fiscal
 Motivo: A pedido

Portaria n.º 0635 de 02.07.98 – Req. (Via Fax) de 01.07.98.
 Nome do servidor: José Angelo Martins Alho
 Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
 Matrícula: 5280370-011
 Lotação: Inspeção Fazendária do Itinga
 Local de Remoção: 3ª Região Fiscal
 Motivo: A pedido

Portaria n.º 0637 de 02.07.98 – Prot. n.º 3.730 de 12.01.98.
 Nome do servidor: João Carlos da Costa Alves
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5076781-014
 Lotação: 15ª Região Fiscal
 Local de Remoção: Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD
 Motivo: A pedido

Portaria n.º 0638 de 02.07.98 – Prot. n.º 3.730 de 12.01.98.
 Nome do servidor: Benedito de Melo Vera Cruz
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5052696-024
 Lotação: Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD
 Local de Remoção: 15ª Região Fiscal
 Motivo: A pedido

Portaria n.º 0643 de 02.07.98 – Prot. n.º 91.346 de 01.06.98.
 Nome do servidor: Onilde da Mota Rodrigues
 Cargo: Agente Tributário
 Matrícula: 5723400-015
 Lotação: 9ª Região Fiscal
 Local de Remoção: 7ª Região Fiscal
 Motivo: A pedido

DISPENSA DE CHEFIA

Portaria n.º 0634 de 02.07.98 – Req. (Via Fax) de 01.07.98.
 Nome do servidor: José Angelo Martins Alho
 Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
 Matrícula: 5280370-011
 Função/Lotação: Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 3ª Região Fiscal
 Símbolo: FG-3

Portaria n.º 0647 de 03.07.98 – Mem. n.º 0501/98/DIPES de 02.07.98.
 Nome do servidor: José Maria Lopes de Sousa
 Cargo: Agente Administrativo
 Matrícula: 6015301-020
 Função/Lotação: Chefe da Seção de Patrimônio – Regional / DIPAT / DERM / DAD
 Símbolo: FG-4
 A Partir: 01.05.98

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

Portaria n.º 0639 de 02.07.98 – Prot. n.º 3.730 de 12.01.98.
 AUTORIZAR, o servidor BENEDITO DE MELO VERA CRUZ, Motorista, Matrícula n.º 5052696-024, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, a perceber a Gratificação de Tempo Integral, de acordo com os Arts. 137, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, regulamentada através dos Decretos n.ºs 2.538 e 2.608/94.

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

Portaria n.º 0640 de 02.07.98 – Prot. n.º 100.871 de 17.06.98
 COLOCAR À DISPOSIÇÃO, em regime de Tempo Integral, do Conselho de Recursos Fiscais, a servidora MARIA ELVIRA TUMA ACHI BRITO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5097410-018.

DESIGNAÇÃO DE CHEFIA

Portaria n.º 0642 de 02.07.98 – Prot. n.º 92.628 de 03.06.98.
 Nome do servidor: Roseli Maria Kempfer Pantoja
 Cargo: Datilógrafo
 Matrícula: 2005816-028

Função/Lotação: Chefe da Seção de Pessoal, Comunicação e Protocolo da Divisão Regional de Administração Geral da 16ª Região Fiscal
 Símbolo: FG-2

Portaria n.º 0644 de 02.07.98 – Prot. n.º 87.623 de 27.05.98.
 Nome do servidor: Nice Leuda Jardim de Almeida da Silva
 Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
 Matrícula: 5097053-013
 Função/Lotação: Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico Fiscais da 2ª Região Fiscal
 Símbolo: FG-3

PRORROGAÇÃO / COMISSÃO

Portaria n.º 0645 de 03.07.98 – Prot. n.º 95.985 de 08.06.98.
 PRORROGAR, de acordo com o Art. 201, Parágrafo Único, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a contar de 19.06.98, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria n.º 515 de 12.05.98, publicada no DOE n.º 28.717 de 19.05.98, presidida pelo servidor EDMILSON ABREU CARDOSO, Agente Tributário, Matrícula n.º 51062214-017.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

DIÁRIAS
 Portaria n.º 753 de 26.06.98 – P.V. N.º 007/98/DITRA.
 Nome do servidor: José Luiz Oliveira Martins
 N.º de Diárias: 02
 Período: 27 a 28.06.98
 Objetivo: Levar Material Permanente (18 cadeiras para Digitador) à Inspeção Fazendária do Itinga

Portaria n.º 762 de 30.06.98 – P.V. N.º 016/98/DPIF-UCE.

Nome do servidor: Paulo Fernando Machado
 N.º de Diárias: 03
 Período: 29.06 a 01.07.98
 Objetivo: Visita Técnica ao PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e a UCP – Unidade de Coordenação de Programa, a fim de preparar documento para homologação da Licitação Internacional 98/124
 Local: Brasília

Portaria n.º 763 de 30.06.98 – P.V. N.º 024/98/NTE.

Nome do servidor: Arlene Maria do Amaral Savino
 N.º de Diárias: 01
 Período: 30.06.98
 Objetivo: Participar da reunião GT – Cesta Básica
 Local: Brasília

Portaria n.º 764 de 30.06.98 – P.V. N.º 044/98/DIFI.

Nome do servidor: Claudio Sebastião Favatto e Walcir Marçal Nogueira
 N.º de Diárias: 03 para cada participante
 Período: 28 a 30.06.98
 Objetivo: Conhecerem os Sistemas de Fiscalização e Acompanhamento de Contribuintes do Estado de Goiás
 Local: Goiânia

Portaria n.º 765 de 30.06.98 – P.V. N.º 08/98/6ª R.F.

Nome do servidor: Claudio Ribeiro Barreiros
 N.º de Diárias: 12
 Período: 07 a 09, 14 a 16, 21 a 23 e 28 a 30.07.98
 Objetivo: Verificação de Rotina – Contribuintes e Fiscalizações de Omissos
 Local: Cametá / Limoeiro do Ajuru

Portaria n.º 766 de 30.06.98 – P.V. N.º 08/98/6ª R.F.

Nome do servidor: Maximiana Hêlia Charone Loureiro, Hilário Augusto Ferreira Neto e José Airton da Silva
 N.º de Diárias: 10 para cada participante
 Período: 06 a 10 e 13 a 17.07.98
 Objetivo: Verificação de Rotina – Contribuintes e Fiscalizações de Omissos
 Local: Abaetetuba / Cametá

Portaria n.º 767 de 01.07.98.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 721 de 18.06.98, publicada no DOE de 23.06.98, que concedeu Diárias aos servidores DAYSE VIANA DE MURGUEITIO, MARILENE XAVIER CARVALHO, HAYDÉE MARIA DE MELO RODRIGUES e LAURA RIBEIRO RAMOS, no período de 23.06 a 02.07.98.
 Port. n.º 768 de 01.07.98 – P.V. N.º 001/98/C.S. de 19.06.98
 Nome do servidor: DAYSE VIANA DE MURGUEITIO, MARILENE XAVIER CARVALHO, HAYDÉE MARIA DE MELO RODRIGUES e LAURA RIBEIRO RAMOS
 N.º de Diárias: 10 para cada participante
 Período: 14.07 a 23.07.98
 Objetivo: Apurarem fatos que ensejaram a presente Sindicância, instituída pela Portaria n.º 0586 de 04.06.98, ouvir servidores e contribuintes localizados no Município de Xinguara, de acordo com a denúncia referente ao Ofício n.º 040/98/GAB
 Local: Redenção e Xinguara

Portaria n.º 769 de 01.07.98 – P.V. N.º 043/98/DFI.

Nome do servidor: Claudio Sebastião Favatto
 N.º de Diárias: 13
 Período: 05 a 17.07.98
 Objetivo: Visita Técnica às Secretarias de Fazenda do Estado de São Paulo e Rio de Janeiro com acompanhamento de fiscalização em estabelecimentos
 Local: São Paulo e Rio de Janeiro

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO QUOTA PARTE ICMS

Portaria n.º 0646, de 03.07.98.
 Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11.01.90 e Art. 225 da Constituição Estadual
 Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
 ICMS – período: 22 a 28.06.98.

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORDENADORIA FINANCEIRA QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 22 a 28 de junho de 1998

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	11.844,19
ABEL FIQUEIREDO	170.281-5	2.322,39
ACARÁ	170.098-7	5.109,26
AFUÁ	170.039-1	4.644,78
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	3.251,35
ALENQUER	170.027-8	5.341,50
ALMEIRIM	170.028-6	60.382,14
ALTAMIRA	170.076-6	20.901,51
ANAJÁS	170.040-5	3.251,35
ANANINDEUA	170.074-0	111.242,49
ANAPU	170.659-4	2.322,39
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	2.554,63
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.322,39
AVEIRO	170.029-4	3.251,35
BAGRE	170.041-3	2.554,63
BALÃO	170.051-0	3.019,11
BANNACH	170.664-0	1.625,67
BARCARENA	170.052-9	92.895,61
BELÉM	170.001-4	766.388,76
BELTERRA	170.660-8	1.625,67
BENEVIDES	170.075-8	18.579,12
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	2.322,39
BONITO	170.094-4	2.322,39
BRAGANÇA	170.086-3	11.611,95
BRASIL NOVO	170.283-1	2.786,87
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	2.322,39
BREJO BRANCO	170.284-0	6.734,93
BREVES	170.042-1	9.521,80
BUJARU	170.096-0	2.322,39
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.644,78
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	1.625,67
CAMETÁ	170.053-7	7.663,89
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	2.322,39
CAPANEMA	170.084-7	19.972,56
CAPITÃO POÇO	170.069-3	6.270,45
CASTANHAL	170.003-0	50.163,63
CHAVES	170.043-0	3.251,35
COLARES	170.004-9	2.322,39
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	9.289,56
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	3.715,82
CUMARU DO NORTE	170.285-8	3.019,11
CURIONÓPOLIS	170.017-0	11.611,95
CURRALINHO	170.044-8	2.322,39
CURUÁ	170.678-0	1.625,67
CURUÇÁ	170.005-7	2.554,63
DOM ELIZEU	170.083-9	12.076,43
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	2.322,39
FARO	170.031-6	2.322,39
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.625,67
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	3.483,59
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	6.038,21
GURUPÁ	170.045-6	3.019,11
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	4.644,78
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	3.715,82
INHANGAPI	170.007-3	2.322,39
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.322,39
IRITUIA	170.070-7	3.251,35
ITAUTUBA	170.032-4	19.508,08
ITUPIRANGA	170.020-0	5.341,50
JACAREACANGA	170.288-2	2.322,39
JACUNDÁ	170.021-9	6.038,21
JURUTÍ	170.033-2	2.554,63
LIÑOIEIRO AJURU	170.055-3	2.322,39
MÃE DO RIO	170.071-5	4.877,02
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.322,39
MARABÁ	170.022-7	51.789,30
MARACANÁ	170.009-0	2.322,39
MARAPANIM	170.010-3	2.322,39
MARITUBA	170.675-6	4.180,30
MEDICILÂNDIA	170.077-4	3.948,06
MELGAÇO	170.046-4	2.786,87
MOCAJUBA	170.056-1	4.644,78
MOJU	170.057-0	5.109,26
MONTE ALEGRE	170.034-0	6.967,17
MUANÁ	170.105-3	4.644,78
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	2.322,39
NOVA IPIXUNA	170.666-7	2.322,39
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.322,39
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.322,39
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	13.702,10
OBIDOS	170.035-9	7.199,41
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.322,39
ORIXIMINÁ	170.036-7	58.059,75
OUREM	170.093-6	2.322,39
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	9.289,56
PACAJÁ	170.018-9	5.109,26
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.322,39
PARAGOMINAS	170.068-5	58.059,75
PARAUPEBA	170.019-7	150.955,36
PAU D'ARCO	170.296-3	2.554,63
PEIXE-BOI	170.088-0	2.322,39
PIÇARRA	170.670-5	1.625,67
PLACAS	170.661-6	1.625,67
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.251,35
PORTEL	170.048-0	7.431,65
PORTO DE MOZ	170.079-0	3.483,59
PRAINHA	170.037-5	2.554,63
PRIMAVERA	170.089-8	2.322,39
QUATIPURU	170.680-2	1.625,67
REDENÇÃO	170.059-6	28.565,40
RIO MARIA	170.060-0	9.754,04
RONDON PARÁ	170.081-2	11.147,47
RURÓPOLIS	170.030-8	2.554,63

TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

SALINÓPOLIS	170.091-0	3.948,06
SALVATERRA	170.102-9	2.322,39
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	2.554,63
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.322,39
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	19.043,60
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	2.322,39
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	10.218,52
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	3.483,59
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	12.308,67
SANTARÉM	170.038-3	64.097,97
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.322,39
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	5.341,50
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.322,39
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	2.322,39
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.251,35
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	13.934,34
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.019,11
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	8.825,08
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	2.322,39
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.625,67
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	2.322,39
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	5.573,74
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	2.322,39
SAPUCAIA	170.672-1	1.625,67
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	4.412,54
SOURÉ	170.600-4	4.644,78
TAILÂNDIA	170.099-5	12.540,91
TERRA ALTA	170.277-7	2.322,39
TERRA SANTA	170.293-9	6.967,17
TOME-AÇU	170.095-2	13.934,34
TRACUATEUA	170.685-3	2.322,39
TRAIÃO	170.294-7	2.322,39
TUCUMAN	170.064-2	12.773,15
TUCURUI	170.026-0	150.955,36
ULIANÓPOLIS	170.280-7	16.024,49
URUARÁ	170.078-2	4.644,78
VIGIA	170.016-2	4.412,54
VISEU	170.082-0	4.644,78
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	2.322,39
XINGUARA	170.066-9	19.043,60
TOTAL		2.322.390,19



**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/97-SEGUP
Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e a INPUT - Informática S/C Ltda.
- Cláusula Primeira: fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 09/97-SEGUP, que trata do prazo de vigência, que passa a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, por um período de 06 (seis) meses a contar de 08.07.98 a 07.01.99.
- Cláusula Segunda: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.
Belém, 07 de julho de 1998
PAULO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
CÁSSIA MARIA CARNEIRO KAWAGE
INPUT - Informática S/C Ltda.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo: A Licitação na Modalidade: Convite nº 016/98-FISP, de acordo com as Atas de Análise de Documentação e Propostas Financeiras, à firma abaixo discriminada:
- ENGEMARCA CONSTRUÇÕES LTDA.
Critério: Menor preço global
Belém, 26 de junho de 1998
PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do FISP



**SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretária: Mariana Marceliano Hallberg
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

ERRATAS:
Fica retificado o Extrato de Contrato Administrativo - Temporário, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.749 de 03.07.98
ONDE SE LÊ:
CONTRATADO: ELDER SILVA DE OLIVEIRA
LEIA-SE:
CONTRATADO: EDER SILVA DE OLIVEIRA
Fica retificado o Convênio nº 121/98, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.749 de 03.07.98
ONDE SE LÊ:
PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Serviços de Voluntários de Assistência Social - SERVAS.
OBJETO: O repasse pela Seicom ao Serviços de Voluntários de Assistência Social - SERVAS, como apoio e a cooperação Técnica e Financeira à realização da "1ª FEIRA DE ARTEZANATO E CERÂMICA", dos Serviços Voluntários de Assistência Social do Município de Bragança, Pará no período de 20 a 30 de agosto de 1998.

LEIA-SE:
PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Serviços de Voluntários de Assistência Social - SERVAS.
OBJETO: O repasse pela Seicom ao Serviços de Voluntários de Assistência Social - SERVAS, como apoio e a cooperação Técnica e Financeira à realização da "1ª FEIRA

DE ARTEZANATO E CERÂMICA", dos Serviços Voluntários de Assistência Social do Município de Bragança, Pará no período de 20 a 30 de agosto de 1998.

TERMO ADITIVO Nº 01/98 DO CONTRATO Nº 007/97
PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a AMAZON CARD'S S/C LTDA.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 02 de julho de 1998
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 - 11 - 007 - 0021 - 2102 - 349039
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 1998.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIANA MARCELIANO HALLBERG, Secretária de Estado, em exercício.
* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 28.749 de 03.07.98.

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 007/98
PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a XEROX DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Locação de 01 (uma) copiadora/Impressora Digital com Conectividade Fiery.
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar data de assinatura.
VALOR MENSAL: R\$ 1.427,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 - 11 - 007 - 0021 - 2102 - 349039
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 1998.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIANA MARCELIANO HALLBERG, Secretária de Estado, em exercício.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/98
PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Prefeitura Municipal de Itaituba.
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Convênio Original, o qual fica aditado em mais 30 (trinta) dias, de acordo com o Parágrafo Único da Cláusula Sexta do citado Convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 1998

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/98
PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá.
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Convênio Original, o qual fica aditado em mais 30 (trinta) dias, de acordo com o Parágrafo Único da Cláusula Sexta do citado Convênio.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 1998

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 278 DE 06.07.98

NOME DO SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO MORAES PEREIRA
MATRÍCULA: 3216810-026
LOTAÇÃO/FUNÇÃO: Diram/Socióloga
PERÍODO: 29.06 a 15.07.98, conforme Laudo Médico nº 4068/98

PORTARIA Nº 279 DE 06.07.98
NOME DO SERVIDOR: ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA
MATRÍCULA: 0830097-013
LOTAÇÃO/FUNÇÃO: Diram/Assistente Técnico Ref.XXVII
PERÍODO: 28.05 a 11.06.98, conforme Laudo Médico nº 016/98

LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA Nº 280 DE 06.07.98
NOME DO SERVIDOR: ENILDA DA SILVA GONÇALVES
MATRÍCULA: 5055644-030
CARGO/LOTAÇÃO: TELEFONISTA/DISEG
PERÍODO: 19.06.98 a 16.10.98



**SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA**

Secretário: Clodomir Assis Araújo
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)
TOMADA DE PREÇO Nº 006/98 - SUSIPE.
98NE01453 - 157.290,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 200400154044.002.349030.
CREDOR: REAL FRIOS E CARNES LTDA.
DATA DE EMISSÃO: 03.07.98.
98NE01452 - 117.427,20 (CENTO E DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E VINTE CENTAVOS)
CREDOR: AA COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA.
DATA DE EMISSÃO: 03.07.98.

ADJUDICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Susipe, instituída pela portaria nº 301/98 - Susipe, considerando tudo que consta no Convite nº 030/98 Susipe, à aquisição de Higienização e Limpeza decido Adjudicar, o objeto desta licitação em favor dos licitantes:
FIS - Itens - 01,02,07,08,10 e 11.
MULTINORTE - Itens - 04,05,06,09,18,19,20,22,23 e 24
BOM SUCESSO - Item - 15

Olhe o que mudou e
o que está mudando,
na Imprensa Oficial.

Mudou a nossa estrutura gerencial, e estão
mudando as nossas instalações. Até o
conforto dos nossos Clientes vai aumentar,
com a construção de uma moderna loja para
atendimento comercial.

Mudou nosso parque gráfico, que, entre
outras novidades, agora tem uma moderna
impressora digital com tecnologia também à
disposição da iniciativa privada. A Imprensa
Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

Olhe o que não mudou
na Imprensa Oficial.

Não mudou o endereço, não mudaram os
telefones, nem o nosso interesse em ter a
sua empresa como nosso Cliente.
No seu próximo serviço gráfico, peça antes
um orçamento para nós.



Imprensa Oficial do Estado
Informações e orçamentos pelo
tel.: (091) 226-0556.
E-mail: ioe@prodepa.gov.br



VERSAILLES - Item - 19.
Vencedores do certame licitação licitatório pelo critério "Menor Preço",
Belém (PA), 25 de junho de 1998.
HOMOLOGO: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
Superintendente do Sistema Penal

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, Instituída Pela Portaria N.º 301/98 - SUSIPE, considerando tudo que se consta nos autos, ferente a Tomada de Preço nº 005/98 - SUSIPE, destinada à aquisição de Gêneros Alimentícios, resolve após o julgamento pelo critério "Menor Preço", Adjudica o objeto do processo licitatório como abaixo segue:
AA COMERCIAL DE NEGÓCIOS: Itens - 01,05,06,07,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18.
MULTINORTE: Itens - 08 e 09.
FIS - Itens - 02,04 e 20
Imcorex - Item - 19.
Belém (PA) 30 de junho de 1998.
A Comissão:
HOMOLOGO: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
Superintendente do Sistema Penal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios a fim de atender às necessidades das casas penais.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93 com a ratificação do ilustre Secretário de Estado de Justiça, ouvida a Assessoria Jurídica.
PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL e INCRAL, Ind. Comércio e Rep. Araucária Ltda, Distribuidora TOTAL Ltda e Distribuidora Alternativa Ltda
VALOR: R\$ 14.119,50 (Quatorze mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos).

DESIGNAÇÃO

Port. n.º 766/98, de 02.07.98 -
O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE: Designar a servidora Rosângela Rebello da Silveira Pinto, Chefe da Divisão de Assistência Judiciária para responder pelo Departamento de Assistência e Controle Legal desta SUSIPE, durante o período de férias de sua titular, a partir de 06.07.98 a 04.08.98.



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison Oliveira Jatene
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

ERRATAS:

Na Portaria nº 802, de 29.06.98, publicada no DOE nº 28.747, de 01.07.98, ONDE SE LÊ: P. Aquisitivo:
97/98, LEIA-SE: P. Aquisitivo: 96/97.
Na Portaria nº 807, de 30 de junho de 1998, publicada no DOE, nº 28.747, de 01.07.98, ONDE SE LÊ: Período: 06 a 07.07.98, LEIA-SE: Dias: 06 e 09.07.98.
Portaria nº 822, de 02 de julho de 1998 - Diárias: Servidora: Leida Maria Cólho Bosnic; Matrícula nº 0027928-026; Cargo: Assessora; Destino: Rio de Janeiro/RJ; Período: 08 a 09.07.98; Objetivo: A fim de participar do Leilão da CELPA.
Portaria nº 828, de 03 de julho de 1998 - Diárias: Servidor: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão; Matrícula nº 2021668-073; Cargo: Secretário Adjunto; Destino: Rio de Janeiro/RJ; Período: 08 a 09.07.98; Objetivo: A fim de participar de reunião junto ao BNDES.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: SESPA

CONTRATADO: MARIA EVANGELINA NASCIMENTO
LOBATO

CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: SONIA MARIA AIRES
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: JANE CRISTINA FEITOSA MOURA
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA CRUZ
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: SEBASTIÃO AECIO DA COSTA
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: VENICE BENEDITA FREITAS BORGES
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: RHEA SYLVIA JAKES DE GOES
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO MOTTA
CONCEIÇÃO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: GERLIANE FERREIRA SOUZA
CARGO: AUXILIAR ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 145,76
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: LUCIA MARIA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 145,76
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: MARINETE PEREIRA DOS SANTOS BENTO
CARGO: AUXILIAR ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 145,76
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: MARLENE SIQUEIRA DA ROCHA
CARGO: AUXILIAR ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 145,76
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: GRACY GUSMÃO ALVES
CARGO: AUXILIAR ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 145,76
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: LENY BORGES GOMES
CARGO: AUXILIAR ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 145,76
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: MARIA DA PAZ SILVA MACIEL
CARGO: AUXILIAR ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 145,76
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: MARIA DE JESUS MENEZES
CARGO: AUXILIAR ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 145,76
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES DE SOUSA VIEIRA
CARGO: AUXILIAR ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 145,76
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: MARIA RODRIGUES DA SILVA
CARGO: AUXILIAR ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 145,76
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: RAIMUNDA NONATA GLORIA BATISTA
CARGO: AUXILIAR ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 145,76
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: ANGELA MARIA DA PAIXÃO FIGUEIREDO
CARGO: ATENDENTE DO CONSULTÓRIO DENTÁRIO
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 145,76
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: MARIA JOINA SANTANA CANDIDO
CARGO: ATENDENTE DO CONSULTÓRIO DENTÁRIO
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 145,76
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: CLERISTOM AZEVEDO LIMA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: ELIZABETE ALVES VALADÃO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: JACIARA OLIVEIRA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: JANETE BORGES DA CRUZ
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: MARIA LOPES DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: MARLETE BISPO DOS SANTOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: SIMONE GOMES DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: SONIA NOGUEIRA ALVES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: ANGELICA MOURÃO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: ROSEMEIRE MARIA SOUZA RAMOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: ARITANIA RODRIGUES PAULINO
CARGO: DATALOGRAFO
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: LILIANA GERONIMA DA CRUZ
CARGO: DATALOGRAFO
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: DIVINA CANDIDA NASCIMENTO
CARGO: AGENTE ARTES PRATICAS
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: GISELENE DA SILVA FRANÇA
CARGO: AGENTE ARTES PRATICAS
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: HONORINA DOS ANJOS OLIVEIRA
VALADÃO
CARGO: AGENTE ARTES PRATICAS
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: IVANILDA CHAVES LIMA
CARGO: AGENTE ARTES PRATICAS
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: LAUDELINA DE JESUS BRITO
CARGO: AGENTE ARTES PRATICAS
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: LENIEL AUGUSTO DA SILVA
CARGO: AGENTE ARTES PRATICAS
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: LUCILEIDE DE OLIVEIRA DOS REIS
CARGO: AGENTE ARTES PRATICAS
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: MARIA DO BONFIM RODRIGUES ALVES
CARGO: AGENTE ARTES PRATICAS

LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: MARCIA RUBIA DOS SANTOS FERREIRA
CARGO: AGENTE ARTES PRATICAS
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: MARIA ERCILIA ALVES DA SILVA
CARGO: AGENTE ARTES PRATICAS
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE ARTES PRATICAS
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: OZENI SEVERINA DE OLIVEIRA SILVA
CARGO: AGENTE ARTES PRATICAS
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: SILMA LEMES ALENCAR
CARGO: AGENTE ARTES PRATICAS
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: PAULO ANASTACIO DE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE ELETRICIDADE
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: ARENILSON SOUSA COIMBRA
CARGO: AGENTE PORTARIA
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: ENILSON PEREIRA DA SILVA
CARGO: AGENTE PORTARIA
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: ENIVALDO FERREIRA LEMES
CARGO: AGENTE PORTARIA
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: ESPEDITA VIEIRA DA COSTA
CARGO: AGENTE PORTARIA
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: FRANCISCA SIRIACO DOS SANTOS
CARGO: AGENTE PORTARIA
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DOCUTECH 135

A gráfica que vai surpreender você.



DocuTech 135 é uma gráfica digital que vai surpreender você.

Ela imprime com qualidade de Primeiro Mundo a precinhos de Terceiro Mundo, rapidez de Fórmula 1 e sem qualquer preconceito contra pequenas tiragens.

O melhor é que toda essa tecnologia

também está disponível para as entidades e empresas privadas.

Tire todas as suas dúvidas, pedindo um orçamento para a Imprensa Oficial.



Informações e orçamentos pelo
tel.: (091) 226-0556.
E-mail: ioe@prodepa.gov.br



Memórias

VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: IZABEL MJORAES DOS SANTOS SILVA
CARGO: AGENTE PORTARIA
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: JOÃO ARTUR DE CASTRO SOUSA
CARGO: AGENTE PORTARIA
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: JORGE CORREIA BENTO
CARGO: AGENTE PORTARIA
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: MANOEL SIMÃO DA SILVA FILHO
CARGO: AGENTE PORTARIA
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA
CARGO: AGENTE PORTARIA
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS
CARGO: AGENTE PORTARIA
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS
CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: RAIMUNDA NUNES DA FONSECA
CARGO: AGENTE PORTARIA
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: SONIA MARIA DE ALMEIDA MACEDO
CARGO: AGENTE PORTARIA
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: VALDEMIR FERREIRA DO CARMO
CARGO: AGENTE PORTARIA
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: WEUDSON MARCELO DA SILVA
CARGO: AGENTE PORTARIA
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: WENDERSN GOMES DA SILVA
CARGO: AGENTE PORTARIA
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: DOMINGOS MARANHÃO MILHONEM
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: ELIAS PEREIRA LACERDA
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 130,00
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

ERRATA
CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: JOSE MARIA DOS SANTOS REZENDE
CARGO: MEDICO
LOTAÇÃO: 3/UM SÃO DOMINGOS DO CAPIM
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: JOSE AIMIRI FERREIRA PIRES
CARGO: MEDICO
LOTAÇÃO: 3/UM SÃO DOMINGOS DO CAPIM
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: GILMA REGINA GONÇALVES DE ALENCAR
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
LOTAÇÃO: 1/CAPS ICOARACI
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: CARMEN LUCIA RIBEIRO DE MAGALHÃES
CARGO: PSICOLOGA
LOTAÇÃO: 1/CAPS ICOARACI
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: DEUZANIRA PINHEIRO DA COSTA
CARGO: AUXILIAR ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 1/CAPS ICOARACI
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 445,76
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

CONTRATANTE: SESPA
CONTRATADO: ELY DO SOCORRO BRABO DANTAS
CARGO: PSICOLOGO
LOTAÇÃO: 1/CAPS ICOARACI
VIGÊNCIA: DE 01.07 A 27.12.98
VENCIMENTO: R\$ 448,16
CARGA HORÁRIA: 30 HS. SEMANAIS

REMOVER
PORTARIA Nº 064/17.06.98
NOME: ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO
CARGO: AUXILIAR INFORMATICA
LOTAÇÃO: 3/CS CASTANHAL
REMOÇÃO: 3/ESCRITORIO REGIONAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 17.06.98

OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM OS NOMES INCORRETOS NO
DOE Nº 28.749/03.07.98
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS, EM 07.07.98
LÚCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
CHEFE DA DAF/DRH/DCC.

RESUMO DA LICITAÇÃO
Modalidade: CONVITE Nº 053/98
Objeto da Licitação: Aquisição de Material de Consumo (Seringas e Agulhas), destinado a Campanha de Vacinação Anti-Rábica de cães e gatos.
FIRMA VENCEDORA:
01 - A firma de nº 03 (BECOTN DICKINSON), foi a vencedora dos itens de nº 01 e 02, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 26.320,00.
TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 053/98: R\$ 26.320,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).
Belém, 02 de Julho de 1998
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública
A Comissão:

A V I S O
A Comissão Permanente de Licitação da SESPA, comunica aos interessados e participantes do CONVITE Nº 054/98 o RESULTADO da ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS.
FIRMAS VENCEDORAS:
01 - IMPORTADORA OPLIMA LTDA - Venceu os itens nº 04, 05, 07, 10, 11, 12 e 14, pelo critério de menor preço.
02 - FERRAMAQ COMERCIAL LTDA - Venceu os itens nº 01, 02, 03, 06, 08, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, pelo critério de menor preço.
Belém, 02 de Julho de 1998
A Comissão:

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
C.G.C. 03.054.929/0001-17
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 105 DE 02 DE JULHO DE 1998.
NOME DO SERVIDOR: MARIA DO CARMO BITTENCOURT PIRES
CIC 197.797.472-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.200,00 (DOIS MILE DUZENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 800,00
ELEMENTO DE DESPESA: 349036 R\$ 1.400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 22/05/98 A 20/06/98
DATA DA CONCESSÃO: 25/05/98

DIÁRIA
PORTARIA Nº. 106 DE 03 DE JULHO DE 1998, CONCEDER A SERVIDORA **ROSANGELA BELICH DE ATAÍDE**, CIC No. 081.496.582-20, 05 (CINCO) DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 06/07 A 10/07/98, COM A FINALIDADE DE SUPERVISÃO TÉCNICA, NO TRECHO BELÉM/MARITUBA/MOSQUEIRO/BELÉM.

PORTARIA Nº. 108 DE 03 DE JULHO DE 1998, CONCEDER A SERVIDORA **CLELIA LUIZA SALOMÃO FERREIRA**, CIC No. 101.089.632-68, 05 (CINCO) DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 06/07 A 10/07/98, COM A FINALIDADE DE SUPERVISÃO TÉCNICA, NO TRECHO BELÉM/MOSQUEIRO/BELÉM.

SUPRIMENTO EXTRA
PORTARIA Nº. 107 DE 03 DE JULHO DE 1998.
NOME DO SERVIDOR: **CELIS REGINA FERREIRA**
CIC: 063.510.933-68
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 349036 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03/07 A 01/08/98
DATA DA CONCESSÃO: 06/07/98



**SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES**

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3630 - (091) 243-3613

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Portaria nº 139 de 06.07.98
Assunto: CONCEDER a servidora MARLY MODESTO VILHENA, Assistente de Administração desta Secretaria, a gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento) do respectivo vencimento base, a contar de 13.05.98.
ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

ATESTADO MÉDICO

Nome: OTAVIO MELO DA CRUZ
Função: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: Divisão de Recursos Humanos
Período: 30.06. a 03.07.98
Nome: ESTANISLAU DE JESUS LOBATO
Função: Técnico em Saneamento Senior
Lotação: 4º Núcleo Regional
Período: 22.06 a 25.06.98
Nome: LOURDES ELVIRA C. AZEVEDO
Função: Telefonista
Lotação: Divisão de Documentação e Informação
Período: 01.07 a 03.07.98

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/98 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/97 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 12/97

CONTRATADO: Xerox do Brasil Ltda.
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/97, celebrado entre Xerox do Brasil Ltda. e a Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 30 de junho de 1998 até 29 de junho de 1999.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.001.0001.2.001 - Gestão Administrativa
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.4.0.0 - Outras Despesas Correntes
3.4.9.0-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FORO: Belém - Pará
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 1998
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Dep. Luiz Otávio Campos
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/98 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/97 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 14/97

CONTRATADO: Xerox do Brasil Ltda.
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/97, celebrado entre Xerox do Brasil Ltda. e a Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 30 de junho de 1998 até 29 de junho de 1999.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.001.0001.2.001 - Gestão Administrativa
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.4.0.0 - Outras Despesas Correntes
3.4.9.0-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FORO: Belém - Pará
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 1998
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Dep. Luiz Otávio Campos
Presidente

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.751

DIÁRIO OFICIAL

0209

CADERNO 2

Belém, terça-feira,
07 de julho de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL BIMESTRE MARÇO E ABRIL/98 DEPTº RECURSOS HUMANOS

ADMINISTRAÇÃO: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
UNID. ORÇAMENTARIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ
REF: MAIO/98

QUADRO	CARGO	Qtd	Venc/salario	Vant/Gratíf	Total
FUNCIONÁRIOS					
	Escriturário	1	936,32	197,60	1.133,92
	Aux.Ser.Gerais	9	2.456,85	1.905,55	4.362,40
	Motorista	1	283,10	168,04	451,14
	Aux.Manutenção	3	849,30	5.437,11	6.286,41
	Tec.Bancário	1	395,46	112,39	507,85
	Tec.Bancário-A	568	211.612,32	434.604,92	646.217,24
	Tec.Bancário-B	152	116.332,14	187.995,84	304.327,98
	Tec.Bancário-C	85	91.266,77	102.355,53	193.622,30
	Engenheiro	10	10.540,91	12.356,24	22.897,15
	Advogado	6	7.169,01	16.470,61	23.639,62
	T.Niv.Sup.Eng	2	2.221,16	284,26	2.505,42
	Analista	9	2.873,67	8.219,20	11.092,87
	Sub-Total	847	446.937,01	770.107,29	1.217.044,30

DIRETORES					
	Dir.Presidente	3	17.386,10	182,40	17.568,50
	Cons.Fiscal	7	3.259,03	0,00	3.259,03
	Sub-Total	10	20.645,13	182,40	20.827,53
	TOTAL	857	467.582,14	770.289,69	1.237.871,83

REF: JUNHO/98

Quadro	Cargo	Qtd	Venc/salario	Vant/Gratíf	Total
FUNCIONÁRIOS					
	Escriturário	1	936,32	197,60	1.133,92
	Aux.Ser.Gerais	9	2.456,85	2.732,72	5.189,57
	Motorista	1	283,10	189,04	472,14
	Aux.Manutenção	3	849,30	3.728,03	4.577,33
	Tec.Bancário	1	395,46	317,98	713,44
	Tec.Bancário-A	562	210.061,21	376.154,49	586.215,70
	Tec.Bancário-B	149	113.851,49	133.802,82	247.654,31
	Tec.Bancário-C	85	91.266,77	91.178,49	182.445,26
	Engenheiro	10	10.540,91	13.044,23	23.585,14
	Advogado	6	7.169,01	15.525,90	22.694,91
	Tec.Niv.Sup.Eng	2	2.221,16	2.954,69	5.175,85
	Analista	9	2.873,67	10.714,64	13.588,31
	Sub-Total	838	442.905,25	650.540,63	1.093.445,88

DIRETORES					
	Director Presidente	3	21.332,51	182,40	21.514,91
	Conselheiro Fiscal	7	3.259,03	0,00	3.259,03
	Sub-Total	10	24.591,54	182,40	24.773,94
	TOTAL	848	467.496,79	650.723,03	1.118.219,82

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extratos Contratuais

Extrato do Contrato N.º 038/98

Partes: COHAB x C.C.P. - Construções, Consultoria e Projetos Ltda.

Objeto: Execução de Obras de Esgotamento Sanitário, no Loteamento Residencial

Marituba I, localizado no Município de Marituba, neste Estado.

Vigência: 07.07.98 a 06.12.98

Valor: R\$ 102.005,69 (Cento e dois mil, cinco reais e sessenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: Orçamento de Investimento/98, nas Fontes de Recursos 082-Recursos Ordinários do Governo do Estado e 085-Operações de Créditos, Caixa Econômica Federal (Programa Pró-moradia), respectivamente na Funcional Programática: 67201100580323.5038 - Natureza da Despesa: 459051 - Obras e Instalações.

Foro: Belém - PA

Data da assinatura: 29.06.98

Extrato da OES n.º 035/98 - Licitação: ISIENTA

Partes: COHAB/PA x CIMCOL Construções, Indústria, Comércio e Representação Ltda.

Objeto: Serviços de Limpeza compreendendo retirada de lixo, limpeza de meio-fio e sarjeta, caiação de meio-fio, no Loteamento Residencial Arari/Bolonha, localizado no Município de Belém, neste Estado.

Vigência: 07.07.98 a 14.07.98

Valor: R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.02.04 - Urbanização de Área, Recursos Próprios, Orçamento 1998.

Foro: Belém - PA

Data da assinatura: 29.06.98

Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO - TP 002/98

Objeto: Contratação de Profissionais de Engenharia Civil, Arquitetura, Técnico em Edificações para Fiscalização de Obras e de Serviço Social para Desenvolvimento de Projetos Sociais.

ASSISTENTE SOCIAL

1º Lugar: Norma Maria Bentes de Souza

2º Lugar: Odinéia Cristina Siqueira de Amaral

3º Lugar: Sinara Rabelo de Souza

4º Lugar: Nelceli Silva Melo

5º Lugar: Edinalva Amaral Costa

6º Lugar: Ivone Domingos e Silva

7º Lugar: Filomena Maria Pereira Oliveira

8º Lugar: Cláudia Teresa Fonseca

9º Lugar: Edinalda Souza Barbosa

10º Lugar: Simone Maria Thiers Teixeira

11º Lugar: Anahi Cunha Abreu

DESCLASSIFICADAS:

Marly Tavares da Fonseca

Rosa Carolina Moraes Bezerra

Sueli Rosângela Peixoto de Souza

Regina Dantas de Macedo Nakano

Márcia Andréia Jorge de Lima

Ana de Jesus Pinheiro Margarido

Érica Simone de Almeida Lira

Belém, 06.07.98.

Comissão Permanente de Licitação

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria das Centrais Elétricas do Pará S.A. CELPA, em reunião do dia 02/07/98, decidiu autorizar o transporte imediato de Altamira para Itaituba e em seguida a sua instalação final nas usinas Itaituba I e III, das unidades geradoras Detroit e seus respectivos acessórios e da turbina a gás PAES-2500, com custo total estimado em R\$61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais), com fundamento no inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93.

Belém, 07 de Julho de 1998.

Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Licença Especial

Portaria n.º 161/98 de 30.06.98

Nome/Matrícula: Agostinho José Pereira Soares-

Cargo/Função: Operador de Áudio

Período da Licença: 06.07.98 à 04.08.98

Quinquênio correspondente: 01.06.78 à 31.05.83

Francisco Cezar Nunes da Silva
Presidente da Funtelpa

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA N.º 098/98/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER, 05(cinco) diárias para MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS, Nutricionista, matrícula n.º 5326079-014, a fim de participar do " 1º Congresso Brasileiro de Bancos de Leite", em Brasília, no período de 08 à 12 de julho de 1998.

2-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 06 de julho de 1998.

Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/98

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA) e Secretaria de Obras Públicas do Estado(SEOP)

OBJETO: Modificar a cláusula segunda do Convênio Originário, cujo valor passa a ser de R\$ 580.401,00(Quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e um reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no instrumento inicial.

Belém, 02 de julho de 1998.

Hélio Franco de Macedo Júnior
Presidente da FSCMPA
Pedro Abílio Torres do Carmo
Secretário de Obras

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/97

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA) e Secretaria de Obras Públicas do Estado(SEOP)

OBJETO: Modificar a cláusula segunda do convênio original, acrescentando o valor de R\$ 41.972,53 (Quarenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais, cinquenta e três centavos), bem como modificar a função programática que passa a ser a seguinte: Código 61201, Função 13075 0025, Projeto 3029, Natureza da despesa 349039, na fonte 060.

As demais cláusulas permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no instrumento inicial;

Belém, 02 de julho de 1998;

Hélio Franco de Macedo Júnior
Presidente da FSCMPA
Pedro Abílio Torres do Carmo
Secretário de Obras

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA N.º 034/98-DAP/HEMOPA, 03 DE JULHO DE 1998.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO SILVA E QUEIROZ, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, MATRÍCULA N.º 7.001.959-010, LOTADA NA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 06 DE JULHO DE 1998. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, 06 DE JULHO DE 1998.

DR.ª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO - HEMOPA

RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO JULHO/98 FÉRIAS

ALDACIR DA SILVA AGUIAR
ANA ZENILDA RÉGO DE SOUZA
ANITA RIBEIRO LEITE
ALDA DE FÁTIMA G. DE MIRANDA
ABERTIVA MARTINS DA COSTA
CÁTIA REGINA A. HENRIQUES
EDILEUSA MARIA PEREIRA CARDOSO
ELIZABETE LÚCIA F. BATISTA
IRACILDA BOHRY DE SOUZA
IVANILDE PAULO SILVA
JOANA D'ARC DE JESUS SANTANA
JOAQUIM ARAÚJO HENRIQUES
JOÃO DE SOUZA MAIA
LUCILENE DA CONCEIÇÃO R. RIBEIRO
MARIA LÚCIA PAES DE SOUZA
MARIA DE NAZARÉ SOUZA
MARIÁDE NAZARÉ G. TRINDADE
MARIA DE NAZARÉ FIGUEIRÓ TOBIAS
MARIA DO CARMO E. DE FREITAS
MAURO AUGUSTO DA ROCHA MORAES
MARCELO FREITAS DE OLIVEIRA
MARCOS AUGUSTO M. LOBÃO
MARIA RITA MEIRA X. ROCHA
MARIA DAS GRAÇAS S. DE SOUZA SANTARÉM
PAULO SÉRGIO A. DE SOUZA
RÉGIA LÚCIA V. SILVA
RAYMUNDA DE SOUZA GARCIA

SANTARÉM

CASTANHAL

CASTANHAL

SÔNIA MARIA P. VANZELER
TATIANA ROCHA MORBACH
VALDINEA OLIVEIRA PORTILHO
VICENTE MONTEIRO DE SOUZA MARABÁ
ILKA DA SILVA ROSA
ROSA DE FÁTIMA Q. CARVALHO

MARABÁ

LICENÇA PRÊMIO

ANTÔNIO DONATO DA COSTA
CLAUDIA REGINA VINAGRE
EDILEUZA BARROSO LOPES
MARIA DALVA A. DA CONCEIÇÃO
MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL
MARIA LUZIA DE MIRANDA M. DA CONCEIÇÃO
MARIA INEZ SENA COSTA
MARIA TEREZA BRAGA DE SOUZA
ROSA DE FÁTIMA M. GURJÃO
ROSANGELA MARIA QUEIROZ B. COSTA
ROSILENE DO SOCORRO F. GARCIA
SHIRLEY WESCHER PINA
NESTOR BARBOSA RIBEIRO
JÚLIO LÚCIO SILVA
SORAIA SOUZA POVOAS
MARIA DO SOCORRO L. DE ALMEIDA
IRAN DOS SANTOS SÁ
LUZIA BISPO DOS SANTOS
MARIA DALVA DA S. CARVALHO
RAIMUNDO SILVA

CASTANHAI
MARABÁ
MARABÁ
MARABÁ

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Portaria N.º 116 de 30 de junho de 1998

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ana Maria Linhares	1998	02.07.98 a 31.07.98
Carlos Otávio Moura Cunha	1998	08.07.98 a 06.08.98
Eriberto Cordovil Dias	1997	03.07.98 a 01.08.98
Hélio Neves de Souza	1998	02.07.98 a 31.07.98
Maria Augusta da Silva Valente	1997	02.07.98 a 31.07.98
Raimundo Ferreira de Souza	1998	02.07.98 a 31.07.98

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

Portaria n.º 599/98 De, 03 de Julho de 1998.

Servidor: JOÃO JANIR PENNA DE CARVALHO CAMPOS
Valor do Suprimento: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
Elemento de Despesa: 04.013.00665.3011 - Reg. Fundiária do Estado
349034- Suprimento de Fundos
Período de Aplicação: 150 (Quinze) a contar da data do recebimento do numerário.
Data da Concessão: 03.07.98

RONALDO BARATA
Presidente

Portaria n.º 600/98 De, 03 de Julho de 1998.

Servidor: RAIMUNDO ASSUNÇÃO BAHIA
Valor do Suprimento: R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
Elemento de Despesa: 04.013.00665.3011 - Reg. Fundiária do Estado
349034- Suprimento de Fundos
Período de Aplicação: 05 (Cinco) a contar da data do recebimento do numerário.
Data da Concessão: 03.07.98

RONALDO BARATA
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria N.º 605/98-PG De, 06 DE JULHO DE 1998.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual n.º 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR de acordo com o Art. 137, da Lei n.º 5.810/94, a Gratificação de 70% (Setenta por cento) por Regime Especial de Trabalho, aos servidores: HAROLD FRANÇA REBOUÇAS JÚNIOR, Engenheiro, matrícula n.º 3165930-011 e ANA RAIMUNDA MARTINS ROSÁRIO, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 3169090-019.
II - FAZER vigorar os efeitos da presente portaria desde 01.07.98.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO BARATA
Presidente

LICENÇA SAÚDE

Portaria n.º 606/98 De, 05 de Julho de 1998.

Servidor: ANA MARIA MARQUES DE ARAÚJO
Matrícula: 3166961-012
Período: 24.06 a 08.07.98
Servidor: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA CRISTO
Matrícula: 3165850-019
Período: 24.06 a 06.07.98

RONALDO BARATA

Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nesse ato representado por seu Presidente, no uso das atribuições legais e considerado o parecer da Comissão Especial de

Licitação, criada pela Portaria n.º 928/97 de 21/10/97, resolve reconhecer a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, item II e Art. 13, item VI da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, referente ao Curso "Gerenciando Pela Qualidade Total em Serviço", ratificando a inexigibilidade de procedimento licitatório e autorizando a Fundação de Desenvolvimento Gerencial, que mantém este tipo de serviço e determinando as demais formalidades legais.

Belém (PA), 03 de julho de 1998

RONALDO BARATA

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE N.º 003/98

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no Art. 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.98, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, RESOLVE HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Processo Licitatório n.º 1998/106938, que trata da Licitação Modalidade Convite n.º 003/98, em favor da firma Toyota do Brasil S/A Indústria e Comércio, para aquisição de um veículo utilitário para ser utilizado na Delegacia do Órgão no Município de Conceição do Araguaia, no valor de total de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), por apresentar o Menor Preço com base no Art. 45 item I. Belém (PA), 03 de julho de 1998

RONALDO BARATA

Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA N.º 26

Despachos de 3 de julho de 1998 a 3 de julho de 1998.

Documentos DEFEITOS:*** Firma Individual: Registro ***98/0211964 A DA SILVA AMARAL COMERCIAL, 98/0217601 M G C DO REGO COMERCIAL, 98/0228646 R M PAVAO DA SILVA COMERCIO, 98/0229405 R R G MELO, 98/0230918 O J S GOMES, 98/0233780 M C TRINDADE, 98/0233909 ARTUR QUARESMA DA COSTA, 98/0234000 MARIKO YAMAGUCHI, 98/0234034 OSVALDO REINHEIMER, 98/0234131 A C BECHIR,*** Firma Individual: Anotacoes ***98/0216710 C R C SANTOS ME, 98/0228107 ROSILEIA SALGADO SETUBAL ME, 98/0231493 RAIMUNDO CUSTODIO DA SILVA ME, 98/0233763 M REIS R ODRIGUES ME, 98/0234093 DJALMA GOMES DE AGUIAR ME:*** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***98/0215773 E & G COSTA COMERCIO LTDA, 98/0225094 RODRIGUES & BARRADAS LTD, 98/0234085 M PRADELLA REPRESENTACOES LTD, 98/0234271 IMADAM - INDUSTRIA MADEIREIRA DA AMAZONIA LTDA, 98/0234891 IRMAOS AMAREANTE CAMPOS LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***98/0204330 GELOBRAS LTDA ME, 98/0217300 ALVES & FIGUEIREDO LTDA, 98/0217377 A & P REPRESENTACOES LTDA, 98/0222540 TISSAGE COMERCIO DE TECIDOS LTDA, 98/0223296 GENERALISSIMO IMPORTADOS LTDA ME, 98/0224578 OK ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 98/0225590 E B M EMPRESA BRASIL EIRA DE MEDICAMENTOS LTD, 98/0227330 BRASIL ESPESO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 98/0230144 CIMAN CIMENTOS DA AMAZONIA LTDA, 98/0230284 LIDER SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTD, 98/0231515 L M R COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, 98/0233801 SAMAD SARAPUI MADEIRAS LTDA, 98/0233887 BAPAL COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS LTDA, 98/0233976 ALVES DOS PRAZERES & PRAZERES LTDA, 98/0234115 CPCL - CONSULTORIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, 98/0234220 AUTO POSTO BEIRA RIO LTDA:*** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***98/0193486 AGROPECUARIA RIO MUDRRE SA, 98/0208246 AGROPECUARIA PARA GARCA S, 98/0211441 AGROPECUARIA CORACI PARANA S/A, 98/0212898 SIMARA SIDERURGICA MARABA SA, 98/0224225 MORUMBI AGROPECUARIA SA, 98/0227950 METALGRAFICA DA AMAZONIA SA METALMAZON:*** Cooperativa: Documentos de Cooperativa ***98/0230772 COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS EMPREGADOS DA MINERACAO RIO DO NORTE, 98/0234204 COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO TUERE ***Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***98/0222133 FLECHAL CONSTRUTORA LTDA, 98/0224675 ALMEIDA & SALLES LTDA ME, 98/0228204 C C S CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, 98/0229340 SERTOPLAN SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA, 98/0229685 LUSOMERCANTIL LIVRARIA E EDITORA LTDA ***Microempresa: Enquadramento ***98/0208777 P A DE MIRANDA & CIA LTDA, 98/0212383 E S CONVENIENCIAS LTDA, 98/0217610 M G C DO REGO COMERCIAL, 98/0220173 N M M PACHEC, 98/0225221 F R DALTRQ, 98/0228654 R M PAVAO DA SILVA COMERCIO, 98/0229413 R R G MELO, 98/0230926 O J S GOMES, 98/0233798 M C TRINDADE, 98/0233917 ARTUR QUARESMA DA COSTA, 98/0234018 MARIKO YAMAGUCHI, 98/0234042 OSVALDO REINHEIMER, 98/0234140 A C BECHIR, 98/0234280 IMADAM - INDUSTRIA MADEIREIRA DA AMAZONIA LTDA, 98/0234905 IRMAOS AMARANTE CAMPOS LTDA ***Documentos em EXIGENCIA: ***98/0135249 98/0205972; 98/0223237; 98/0223369; 98/0223580; 98/0223687; 98/0224055; 98/0224381; 98/0224470; 98/0225108; 98/0225604 98/0226597; 98/0226600; 98/0227259; 98/0228670; 98/0229090; 98/0229103; 98/0229359; 98/0229391; 98/0229510; 98/0229642; 98/0229812; 98/0229880; 98/0230012; 98/0230020; 98/0230055; 98/0230071; 98/0230080; 98/0230330; 98/0230780; 98/0230896; 98/0230900; 98/0231019; 98/0231124; 98/0231159; 98/0231272; 98/0231329; 98/0231388; 98/0231507; 98/0231523; 98/0231531; 98/0231655; 98/0231710; 98/0231795; 98/0231922; 98/0231930; 98/0232937; 98/0233593;

Autorizo a Publicação

Dilermando Guedes Cabral
Secretário-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA N.º 073 /98-DGPC/DIVERSOS DE 03 DE JULHO DE 1998
O BEL. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL POR NOMEAÇÃO LEGAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ETC.....

CONSIDERANDO: Os termos da Lei Complementar n.º 022/94 de 15.03.94, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da instituição policial civil;

CONSIDERANDO: A Delegação de competência a Dirigentes de Órgãos da Administração Pública prevista no Decreto n.º 2.235 de 16 de Julho de 1997;

RESOLVE: I - Fazer cessar, a contar de 01/07/98, os termos da portaria n.º 839/97-DGPC de 05/08/97 que colocou à disposição da Governadoria do Estado o DPC JOSÉ ROBERTO DA SILVA MACHADO, classe "A", matrícula 5193010-032, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.

II - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial, a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 547/98 - DAP/DGPC DE 03 DE JULHO DE 1998.

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO - As Normas contidas no Decreto Governamental n.º 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições ao Secretários de Estados e dirigentes das autarquias e Fundações Públicas.

RESOLVE - Conceder de acordo com o art. 93 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, LICENÇA SEM VENCIMENTO, de 02 (dois) anos, a contar de 01.08.98, ao Servidor OZIEL FREITAS VENÂNCIO, Escrivão de Polícia Civil, Classe "A", matrícula n.º 3169979-029, Lotado na Polícia Civil do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 409/98 - DPO/DGPC DE 01 DE JULHO DE 1998.

EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS, Diretor de Polícia Operacional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO - Que nos termos da Lei Orgânica da Polícia Civil, o policial poderá ser removido de um para outro município, "ex-officio", no interesse do serviço policial;

CONSIDERANDO - O reduzido número de policiais civis lotados na Delegacia Municipal de Itaituba, o que prejudica o exercício das atividades de Polícia Judiciária naquele município;

CONSIDERANDO - Incorreções contidas na Portaria n.º 036/98 - GAB/ DGPDC de 31/03/98;

RESOLVE - I - Tornar sem efeito os termos da Portaria n.º 036/98 - GAB/DGPDC de 31/03/98;

II - REMOVER no interesse do serviço policial, o IPC ALBERTO ALVES AMORAS, da Delegacia de Polícia do MOSQUEIRO para a Delegacia de Polícia do Município de ITAITUBA;

III - Ao Departamento de Administração Policial para que adote providências visando a publicação deste ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS
DIRETOR DO DPO

* Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial n.º 28.750 de 06/07/98.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria n.º 15.451 de 09/06/98 - Designar o servidor OLAVO RAIMUNDO GUEDES CARDOSO, Agente Auxiliar dos Serviços Administrativos-TCE-AA-304, Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0100063, para exercer a função comissionada de Chefe do Setor de Reprografia, a partir de 01.07.98.

Portaria n.º 15.501 de 30/06/98 - Conceder a servidora SANDRA SUELY SILVA DOS SANTOS, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0179213, trinta (30) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 01.08.87/90, no período de 06.07 a 05.08.98, de acordo com o art.98 da Lei n.º 5.810/94.

Portaria n.º 15.502 de 30/06/98 - Conceder a servidora SÔNIA ABREU DA SILVA ELIAS, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100347, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, nos termos do art. 88, da Lei n.º 5.810/94, no período de 19.06 a 16.10.98.

Portaria n.º 15.504 de 30/06/98 - Conceder a servidora IRACY ROSAS BARBOSA, Agente Auxiliar dos Serviços Administrativos, TCE-AA-304, Classe B Nível 2, matrícula n.º 0179461, dez (dez) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 17 a 26.06.98, considerando os termos do laudo médico n.º 085/98, de 24.06.98.

Portaria n.º 15.505 de 30/06/98 - Conceder a servidora MILENE LIMA DE ANDRADE, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais, TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100278, dez (dez) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 10 a 19.06.98, considerando os termos do laudo médico n.º 086/98 de 24.06.98.

Portaria n.º 15.506 de 30/06/98 - DESIGNAR a servidora ANA CECÍLIA COELHO ARAÚJO DE ALENCAR, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS- 603, Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0100358, para exercer em substituição a função comissionada de Controladora da 1ª CCE, durante o impedimento da titular, no período de 06.07 a 04.08.98

Portaria n.º 15.507 de 30/06/98 - DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, Técnico Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100310, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Controle de Inativos da 1ª CCE, durante o impedimento da titular, no período de 06.07 a 04.08.98

Portaria n.º 15.508 de 30/06/98 - Conceder a servidora ANA CLAUDIA CAVALCANTE DOMINGUES, Assessor Técnico de Informática, TCE-ATNS-602, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100214, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art.81, da Lei n.º 5.810, no período de 29.06 a 10.07.98.

Portaria n.º 15.509 de 02/07/98 - O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR VERA RUTH DE CARVALHO FIDALGO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, TCE-CPC-200-NS-02, a partir desta data.

Portaria n.º 15.510 de 02/07/98 - O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, resolve: NOMEAR ALBERTO LIMA DA SILVA JATENE,

TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

para exercer o cargo em comissão de Assistente de Conselheiro, TCE-CPC-200-NM-02, a partir desta data.

Portaria n.º 15.511 de 03/07/98 - Designar para prestar serviços em regime de Tempo Integral a servidora MARIA GLEIDES DOS SANTOS NASCIMENTO, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais, TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100275, no período de 01.07.98 a 31.01.99, atribuindo-lhe a gratificação de 70% (setenta por cento) do vencimento base, considerando o disposto no parágrafo 1º, do art. 137 da Lei n.º 5.810/94.

Portaria n.º 15.512 de 02/07/98 - Conceder ao servidor CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO E SILVA, Agente de Vigilância e Zeladoria, TCE-AA-303, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100068, trinta (30) dias de Licença Prêmio, referente ao tríduo de 05.03.91/94, no período de 01 a 30.07.98, de acordo com o art. 98 da Lei n.º 5.810/94.

Portaria n.º 15.516 de 03/07/98 - Designar o servidor ALEXANDRE CASTELO BRANCO DE MELO, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0695416, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário, a partir de 01.07.98.

Portaria n.º 15.517 de 03/07/98 - EXONERAR, a pedido, o servidor MARCELO MUTRAN COELHO DE SOUZA, matrícula n.º 0100379, do cargo em comissão de Assistente de Auditor TCE-CPC-200 NM-02, a partir desta data.

Portaria n.º 15.518 de 03/07/98 - Designar a servidora ELYNDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSOA, Técnico Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100300, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Capacitação de Pessoal, a partir desta data.

Portaria n.º 15.522 de 06/07/98 - Designar a servidora ANA MARIA CARDOSO DA SILVA, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0175015, para exercer em substituição a função de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento do titular, no período de 06.07 a 04.08.98.

Portaria n.º 15.523 de 06/07/98 - Designar a servidora IRACEMA TORRES SILVA, Técnico Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0100031, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe de Controle de Pessoal, durante o impedimento da titular, no período de 06.07 a 04.08.98.

Portaria n.º 15.525 de 06/07/98 - O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, resolve: NOMEAR ROSEMARY FELIPPE JORGE, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, TCE-CPC-200-NS-03, a partir de 01.07.98.

CITAÇÃO - 069/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", os Herdeiros do Sr. AGENOR MIRANDA DE BRITO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 97/51541-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, em face do Convênio SIEPLAN n.º 12/96, assinado em 20.01.96.

Belém, 03 de julho de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 070/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO CHAMON NETO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 96/56585-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO CURIONÓPOLIS, em face do Convênio SIEDUC n.º 126/95, assinado em 20.12.95.

Belém, 03 de julho de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 23 de junho de 1998, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 26.481

Processo n.º 97/51277-6

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: LUZIA ODILCE MAUÉS DA COSTA ÉLIERES
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.482

Processo n.º 97/53419-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: JOSÉ MEIRELLES PORTELA
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.483

Processo n.º 98/50051-5

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: FRANCISCO GOMES DE MOURA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Contra o voto do Exm.º Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, conceder o registro da aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 26.484

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo n.º 98/50979-5
Interessado: MARIA DE NAZARÉ LARANJEIRA DE MORAES
Processo n.º 98/50868-4
Interessado: IVELISE FLEIO PENHA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.485

Processo n.º 98/51154-3

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: DALVINO DOS SANTOS
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.486

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo n.º 98/51414-2
Interessado: CÍRIA CAMPOS DAS CHAGAS
Processo n.º 98/50890-3
Interessado: MARIA DA NATIVIDADE MONTEIRO DE MONTEIRO
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.487

Processo n.º 98/50254-2
Assunto: Denúncia formulada pelo Sr. JUVENAL ALVES HAICK, Sócio da firma IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA, contra as SECRETARIAS DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EDUCAÇÃO, JUSTIÇA, DEFENSORIA PÚBLICA e SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL, referente a aquisição de mercadorias através de empresas localizadas na ZONA FRANCA DE MACAPÁ, sem a inclusão do Imposto Sobre Produtos Industrializados.
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Arquivar a presente denúncia.

ACÓRDÃO Nº 26.488

Processo n.º 97/51621-0
Assunto: Representação
Interessados: SEAD-SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e RAIMUNDA TEREZINHA DE KÓS MIRANDA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Conceder o prazo de 15 dias à Procuradoria Geral do Estado, para regularização do contrato que trata da Representação formulada pelo DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO deste Tribunal, contra a SEAD-SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e a Sra. RAIMUNDA TEREZINHA DE KÓS MIRANDA.

RESOLUÇÃO Nº 15.698

Processo n.º 98/50797-8

Assunto: Aposentadoria
Interessado: DULCYCLÉA TAVARES DA SILVA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.699

Processo n.º 98/50893-1

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: GERCINA MARTINS MARANHÃO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.700

Processo n.º 98/50916-5

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.701

Processo n.º 98/51024-8

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Contra o voto do Exm.º Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.702

Assunto: Reformas

Processo n.º 98/51092-8
Interessado: Soldado PM JOÃO GONZAGA PINTO DE ALMEIDA
Processo n.º 98/51471-6
Interessado: Cabo PM JOSÉ EVERALDO FERREIRA MODESTO
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.703

Processo n.º 98/50637-1

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: JOÃO ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Contra o voto do Exm.º Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, converter em diligência.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 25 de junho de 1998, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 26.489

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo n.º 97/51524-3
Interessado: NILSON RODRIGUES DA SILVA
Processo n.º 97/53402-7
Interessado: LUIS OTÁVIO RODRIGUES DA COSTA

Processo n.º 98/50088-5
Interessado: MARIA DO CÉO DE ASSIS DELDUQUE PINTO
Processo n.º 98/51222-1
Interessado: ELZA SOUSA DA SILVA
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Contra o voto do Exm.º Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, conceder o registro das aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 26.490

Processo n.º 98/50903-3

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: GENEROSA DE MIRANDA VALENTE
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.491

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Educação
Processo n.º 98/50922-8
Interessado: MARIANA DUARTE ARAÚJO
Processo n.º 98/51225-0
Interessado: LÚCIA FERREIRA DA SILVA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.492

Processo n.º 98/50930-6

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: JOANA LÍDIA BARREIROS ALVES
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.493

Processo n.º 98/51260-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.494

Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Reificação de Proventos
Processo n.º 98/51127-0
Interessado: MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Assunto: Aposentadorias
Processo n.º 98/50766-4
Interessado: CARMEN LÚCIA MONTEIRO FARIA
Processo n.º 98/51397-5
Interessado: MARIA SOARES PALHETA
Processo n.º 98/51455-0
Interessado: JOSÉ DA COSTA
Processo n.º 98/50630-2
Interessado: EDNA DAS GRAÇAS ALVES DE ALMEIDA
Processo n.º 98/50782-0
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO PAES MAUÉS
Processo n.º 98/51015-7
Interessado: LAURA MARIA DA COSTA MARQUES
Processo n.º 98/51166-2
Interessado: MARIA NATALICE DE JESUS VEIGA DE MELO
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.495

Processo n.º 98/50958-5

Assunto: Pensão Polícia Militar
Requerente: Consultoria Geral do Estado
Interessado: concedida em favor de JURACI MONTEIRO DA SILVA COSTA, viúva do ex-soldado PM JAIR MONTEIRO DA COSTA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.496

Processo n.º 97/51766-2

Assunto: Prestação de Contas da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ (Convênio SEICOM n.º 009/97)
Responsável: Sr. FERNANDO DE SOUZA FLEIX RIBEIRO, Presidente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.497

Processo n.º 97/53375-6

Assunto: Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ITAITUBA (Convênio JUCIPA n.º 13/97 e Termo Aditivo)
Responsável: Sr. AFÁBIO FREITAS BORGES, Presidente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.498

Processo n.º 98/50121-9

Assunto: Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAPANEMA (Convênio SEICOM n.º 048/97)
Responsável: Sr. JUVÊNCIO RUFINO DE SOUZA, Presidente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)

art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.499

Processo nº 98/50405-6
Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES (Convênio Casa Civil nº 02/97)
Responsável: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO, Superintendente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.500

Processo nº 96/52679-8
Assunto: Prestação de Contas da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ DO PARÁ (Exercício Financeiro de 1995)
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: 1 - Irregular a presente prestação de contas de responsabilidade do Sr. JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS, (período de 01.01 a 30.04.95), Ex-Presidente, devendo recolher ao Órgão competente no prazo de trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, a importância imposta pelo referido Acórdão. II - Regular a presente prestação de contas de responsabilidade da Sra. DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY SOUZA, (período de 01.05 a 31.12.95), Presidente, com aplicação de multa, a ser recolhida aos cofres estaduais, face ao descumprimento do prazo de remessa do Balancete do 4º Trimestre e do Balanço Geral a esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 26.501

Processo nº 96/56380-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU (Convênio SEDUC 084/95 e 1º Termo Aditivo)
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Responsabilizar o Sr. ADEMIR JORDÃO FARO, Ex-Prefeito, pela importância imposta pelo referido Acórdão, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, mais a multa, por infringências ao Regimento desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 26.502

Processo nº 97/52368-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada no CLUBE DE MÃES ELICIONE BARBALHO (Convênio ASIPAG nº 056/90)
Responsável: Sra. IRANILDA AZEVEDO MONTEIRO, Presidente
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 26.503

Processo nº 98/51624-5
RECURSO CONTRA ATO DA PRESIDÊNCIA
Recorrente: Sr. REINALDO DOS SANTOS VALINQ, funcionário efetivo desta Corte de Contas
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Conhecer e dar provimento ao presente Recurso, para, reformando o Ato da Presidência desta Corte de Contas, autorizar o Setor competente a averbar o tempo de serviço prestado a entidade privada, nos assentamentos de REINALDO DOS SANTOS VALINQ, funcionário efetivo deste Tribunal, para fins de percepção do adicional por tempo de serviço, devendo os benefícios a que faz jus o servidor retroagir à data do pedido do interessado.

RESOLUÇÃO Nº 15.705

Processo nº 98/50870-6
Assunto: Aposentadoria
Interessado: ALBERTO DE BRITO MACHADO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.706

Processo nº 95/51256-1
Considerando que o ex-Comandante Geral da PM/PA, Coronel Cleto José Bastos da Fonseca, pela defesa apresentada em Plenário informa que a documentação comprobatória das despesas questionadas nos autos encontram-se arquivados no Comando Geral da Polícia Militar do Estado;
Considerando solicitação de prorrogação de prazo apresentada pelo Órgão Técnico deste Tribunal;
Considerando exposição da Presidência, constante da Ata nº 3.855, desta data,
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, por mais dez (10) dias, o prazo concedido pela Resolução nº 15.661, de 15 do corrente, a fim de que o Órgão Técnico proceda a verificação e o exame "in loco" da referida documentação.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO PORT. Nº 1072/98 DE 02.07.98

DESIGNAR NORMA ELY SILVA SANTOS, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DA PRODUÇÃO, a partir de 02.07.98 até ulterior deliberação.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença de Operação Nº 0150/97 com validade: 31/05/1998 ao empreendimento abaixo discriminado:
RAZÃO SOCIAL: CEIMA SOC. ESP. DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRA LTDA.
C.G.C.: 28.152.437/0004-02.
INSC. ESTADUAL: 15.099.242-4
ENDEREÇO: SETOR I, PARTE SUP. LT 4, QUADRA 3 - DISTRITO INDUSTRIAL.
MUNICÍPIO: ANANINDEUA.
ATIVIDADE: Desdobro de 15 (quinze) m²/dia de madeira em tora, para produção de lâminas.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 569 de 30.06.98, EXCLUIR, o nome da servidora ANA CRISTINA FRANK DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 6121721-010, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/ Agência de Marabá, da Portaria Coletiva Nº 544 de 19.06.98, que concedeu 30 (TRINTA) dias de férias, no período de 01.07 a 30.07.98. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.07.98.

PORTARIA Nº 570 de 30.06.98, CONCEDER, a servidora ANA CRISTINA FRANK DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 6121721-010, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/ Agência de Marabá, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 11.05 a 11.07.98, devendo retornar ao serviço no dia 12.07.98. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.05.98.

PORTARIA Nº 571 de 30.06.98, EXCLUIR, o nome do servidor ASTÉRIO VIELOSO DE CASTRO, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3155412-012, lotado na Assessoria de Planejamento e Organização, da Portaria Coletiva Nº 800 de 31.10.95, que concedeu Licença Especial, referente ao 2º Quinquênio, no período de 13.11.95 a 12.12.95. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.11.95.

PORTARIA Nº 572 de 30.06.98, CONCEDER, ao servidor ASTÉRIO VIELOSO DE CASTRO, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3155412-012, lotado na Departamento de Previdência, 30 (TRINTA) dias de Licença Especial, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01.07 a 30.07.98, devendo retornar ao serviço no dia 31.07.98. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.07.98.

PORTARIA Nº 575 de 01.07.98, COLOCAR, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, os servidores ANTÔNIO JOSÉ PINTO DA SILVA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3152600-019, lotado no Departamento de Assistência e CELI VALENTE DE ARAÚJO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Técnico, Matrícula Nº 5229898-035, lotada no Departamento de Administração, com ônus para este Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.07.98.

PORTARIA Nº 594 de 02.07.98, CONCEDER, ao servidor PAULO CÉSAR FONSECA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3151816-015, lotado na Coordenação de Ações Regionais e Sociais, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Altamira, Brasil Novo, Medichândia e Uruará, no período de 29.06 a 06.07.98, a serviço deste Instituto, objetivando adotar medidas preliminares para inauguração de Unidades do IPASEP, nos referidos Municípios. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 29.06.98.

PORTARIA Nº 597 de 03.07.98, CONCEDER, ao servidor RONALDO BITAR TANDAYA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 2010801-018, lotado na Assessoria de Planejamento e Organização, 60 (TRINTA) dias de Licença Especial, referente ao 1º e 2º Triênio, respectivamente nos períodos de 09.04 a 08.05.98 e 09.05 a 07.06.98, devendo retornar ao serviço no dia 08.06.98. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.04.98.

PORTARIA Nº 598 de 03.07.98, CONCEDER, ao servidor RONALDO BITAR TANDAYA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 2010801-018, lotado na Assessoria de Planejamento e Organização, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 16.03.97 a 15.03.98, a contar de 08.06 a 07.07.98, devendo retornar ao serviço no dia 08.07.98. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.06.98.

PORTARIA Nº 573 de 30.06.98, CONCEDER, aos servidores de acordo com o Quadro Demonstrativo abaixo, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Santarém, a serviço deste Instituto, onde irão participar do Treinamento de Descentralização para Agentes. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 06.07.98.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
APARECIDA FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA	0479632-022	AUX. TÉCNICO AG. REGIONAL - DAS-01.2
M ^{te} DO SOCORRO BARRETO DE CARVALHO	0488534-020	AUX. ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA COSTA BRAGA	S/Nº	AG. REGIONAL - DAS-01.2
FRANCISCA MARIA PEREIRA SIQUEIRA	5518172-010	AUX. ADMINISTRAÇÃO
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	S/Nº	REPMUNICIPAL - DAS-01.1
SÔNIA SANTOS MIGUEL	5331226-012	AUX. ADM. REPMUNICIPAL - DAS-01.1
ELIANY ARRAIS MONTEIRO	3159019-010	AUX. ADM. REPMUNICIPAL - DAS-01.1
LUZIA FRANCILENE CORRÊA DA CRUZ	3156397-019	AUX. ADMINISTRAÇÃO
SÔNIA BAIA CAIRES	3158110-015	AUX. ADM. REPMUNICIPAL - DAS-01.1
LAURA ROSANA MOURA COSTA	5567408-010	AUX. ADMINISTRAÇÃO
RAIMUNDA NONATA FIGUEIRA SOARES	5724007-019	REPMUNICIPAL - DAS-01.1
DALVANIRA SARRAZIN SOUSA	3156354-011	AUX. ADMINISTRAÇÃO
MADSON AUZIER PINHEIRO	S/Nº	REPMUNICIPAL - DAS-01.1
RAIMUNDO SÁVIO BATISTA DE OLIVEIRA	5748747-018	REPMUNICIPAL - DAS-01.1
ELIS REGINA ALBUQUERQUE RÉGO	3159043-015	AUX. ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 574 de 01.07.98, CONCEDER, aos servidores de acordo com o Quadro Demonstrativo abaixo, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Santarém, a serviço deste Instituto, onde irão Administrar Treinamento de Descentralização para Agentes. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 06.07.98.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA	5703468-014	PRESIDENTE DAS-01.6
LÂMEE YARED DE SOUZA	3156800-018	TÉCNICO CHEFE DE SEÇÃO DA1-02.3
MARIA DE NAZARÉ M. PEREIRA BARROS	3152650-010	TÉCNICO
SANDRA SUELI GARCIA DE SOUSA	5763240-014	ASSESSOR - DAS-01.3
DAMIANA SANTOS CABRAL	5722977-013	ASSIessor - DAS-01.3
MARIA ELIZABETH MORAES DA PONTE	6121446-013	TÉCNICO/ASSESSOR - DAS-01.2
PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM	5087635-014	TÉCNICO/DIRETOR DEPTO. DAS-01.5
MARIA DE NAZARÉ DOS ANJOS FURTADO	5705185-018	ASSESSOR - DAS-01.3
LÚCIA REGINA DA CUNHA TELES	0082201-015	DIRETOR DEPTO. DAS-01.5
SILVANA DO SOCORRO SISO DE LIMA	0003611-019	AUX. TÉCNICO ASSESSOR-DAS-01.1
MARIA DA CONCEIÇÃO BARRA RIBEIRO	5703492-010	ASSESSOR - DAS-01.4
RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO	3153690-010	TÉCNICO - ASSESSOR-DAS-01.3
SÉRGIO CASTRO GOMES	3253280-010	TÉCNICO/DIRETOR DEPTO. DAS-01.5
SANDRA HELENA V. CAVALCANTE	3153959-017	AG. OPERADOR CHEFE DE SEÇÃO DA1-02.3
JOSÉ CLEBER NASCIMENTO DOS SANTOS	5596203-019	PROCURADOR CHEFE DAS-01.5

PORTARIA Nº 599 de 03.07.98, CONCEDER, a servidora ANA CÉLIA DE SOUZA LIMA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.2, Matrícula Nº 5705339-024, lotada no Departamento de Assistência/ Grupo de Ações Sociais, Diária para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Igarapé Miri, no dia 16.05.98, a serviço deste Instituto, onde participou de uma reunião visando a implantação do Programa da 3ª Idade, naquele Município. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.05.98.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL DA CARTA CONVITE Nº 041/98

FIRMA VENCEDORA: União Comercial Ltda
Venceu os itens: 50, 87, 140, 141, 142, 191, 192 e 199.
Dipromam Ltda
Venceu os itens: 08, 09, 10, 55, 92 - A e 143.
Cinubel Ltda.

Venceu os itens: 05.06, 12, 12-A, 12-B, 12-C, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 84, 85, 88, 89, 92, 94, 95, 96, 102, 103, 104, 106, 110, 112, 119, 120, 131, 138, 139, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 187, 188, 189, 190, 193, 203, 205, 207, 208, 211, 212, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 225 e 226.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL DA CARTA CONVITE Nº 034/98

Firma Vencedora: Construmeta Construtora Ltda
À Comissão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/97

PARTES: IPASEP e o Laboratório Dr. Paulo Alcântara/Barcarena/PA.

OBJETO: Prorrogar o prazo da Vigência do Contrato Original, por mais 12 meses

VIGÊNCIA: 01.07.98 à 30.06.99

VALOR: R\$ 30.000,00 (Valor Estimado para 12 meses)

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 1998

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO

Contrato nº 116/98

PARTES: Prefeitura Municipal de São João da Ponta e o IPASEP

OBJETO: OBJETO: O Cedente cede ao Cessionário no período de 12 meses um imóvel, no município de São João da Ponta, para a instalação da Unidade, para atender os beneficiários do IPASEP

VIGÊNCIA: 01.07.98 à 30.06.99

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 1998

P/Prefeitura Municipal de São João da Ponta (Cedente)

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO

Contrato nº 116/98

PARTES: Prefeitura Municipal de Bagre e o IPASEP

OBJETO: OBJETO: O Cedente cede ao Cessionário no período de 12 meses um imóvel, no município de Bagre, para a instalação da Unidade, para atender os beneficiários do IPASEP

VIGÊNCIA: 01.07.98 à 30.06.99

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 1998

P/Prefeitura Municipal de Bagre (Cedente)

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

PERÍODO	LOTAÇÃO
06 a 10.07.98	ALTAMIRA
06 a 10.07.98	ALTAMIRA
06 a 10.07.98	ITAITUBA
06 a 10.07.98	ITAITUBA
06 a 10.07.98	MEDICHÂNDIA
06 a 10.07.98	ALTAMIRA
06 a 10.07.98	ALENQUER
06 a 10.07.98	ALENQUER
06 a 10.07.98	MONTE ALEGRE
06 a 10.07.98	MONTE ALEGRE
06 a 10.07.98	ÓBIDOS
06 a 10.07.98	ÓBIDOS
06 a 10.07.98	JURUTÍ
06 a 10.07.98	ORIXIMINÁ
06 a 10.07.98	ORIXIMINÁ

PERÍODO	LOTAÇÃO
06 a 07.07.98	GAB. PRESID.
05 a 10.07.98	ACA
05 a 10.07.98	ACA
06 a 07.07.98	GAB. PRESID.
06 a 07.07.98	ACA
06 a 07.07.98	ACA
07 a 08.07.98	DAS
07 a 08.07.98	C.REGIONAL
08 a 09.07.98	DEF
08 a 09.07.98	DEF
09 a 10.07.98	DEA
09 a 10.07.98	DEA
09 a 10.07.98	DI-P
09 a 10.07.98	DEP
09 a 10.07.98	PROCURADORIA

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67
NIRE Nº 1530000027-1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (CUMULATIVA), REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1998. 1 - Local e Hora: Na sede social, na Margem do Rio Fresco s/nº - Zona Rural, Município de Cumarú do Norte - Pará, às 15:00 horas. 2 - Quorum: Acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante. 3 - Presença: Diretores da sociedade. 4 - Avisos aos Acionistas: Dispensado na forma do art. 133, § 5º da Lei nº 6.404/76. 5 - Editais de Convocação: foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no "A Província do Pará", edições dos dias 20, 22 e 23 de abril de 1998. 6 - Mesa: Presidente: Dr. Rony Castro de Oliveira Lyrio; Secretário: Dr. Carlos Roberto Leiroz Pires. 7 - Deliberações: Aprovadas todas por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. 7.1 - Assembléia Geral Ordinária: 7.1.1 - Aprovados o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, bem como a destinação do resultado, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1997, os quais foram publicados no "A Província do Pará" e no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 27 de março de 1998. 7.1.2 - Reeitos os membros do Conselho de Administração, adiante indicados e qualificados: Presidente: Rony Castro de Oliveira Lyrio, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 955.949-3 e C.P.F. nº 347.139.807-49, residente e domiciliado na Rua da Quitanda nº 86 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ e Conselheiro: Carlos Infante Santos de Castro, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 22.007-D e C.P.F. nº 339.555.907/63, residente e domiciliado na Rua da Quitanda nº 86 - 7º andar - Rio de Janeiro - RJ. 7.1.3 - Eleito o membro do Conselho de Administração adiante indicado e qualificado: Conselheiro: Carlos José da Silva Azevedo, brasileiro, divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 02.573.220-7 e C.P.F. nº 041.144.347-04, residente e domiciliado na Rua da Quitanda nº 86 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ, o qual se declara desimpedido na forma da Lei, para o exercício do respectivo cargo. 7.1.4 - Fixada a remuneração anual e global dos administradores em até R\$ 140.000,00, nela já incluídos todos os benefícios de representação a que se refere o art. 152 da Lei nº 6.404/76, devendo a remuneração ser distribuída aos administradores conforme estabelecido no estatuto social. 7.2 - Assembléia Geral Extraordinária: 7.2.1 - Aprovada modificação do Art. 2º. Do Estatuto social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º. A sociedade tem sua sede e foro na Margem do Rio Fresco s/nº, Zona Rural, Município de Cumarú do Norte, Estado do Pará, podendo abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e quaisquer departamentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecidas as formalidades legais." 8 - Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar em funcionamento. 9 - Encerramento: nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada é assinada pelos acionistas presentes. As) Rony Castro de Oliveira Lyrio - Presidente, Carlos Roberto Leiroz Pires - Secretário, Sul América Empreendimento Comerciais S/A. - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Samuel Monteiro dos Santos Júnior - Diretores, Sulatec Participações S/A. - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Joaquim de Mello Magalhães Júnior - Diretores, Sul América Companhia Nacional de Seguros - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Carlos Roberto Leiroz Pires - Diretores SATMA - Sul América Participações S/A. - Rony Castro

de Oliveira Lyrio e Carlos José da Silva Azevedo - Diretores. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará - Certidão. Certifico que este documento foi arquivado sob número 9,8000627,8 e data 16 JUN 1998 apostos mecanicamente. Dilermano Guedes Cabral - Secretário Geral.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1998. 1 - Data, Hora e Local da Reunião: Aos trinta dias do mês de abril de 1998 às 15:30 horas, na sede da companhia Margem do Rio Fresco s/nº - Zona Rural, Município de Cumarú do Norte, Pará. 2 - Presença: Todos os conselheiros infra-assinados. 3 - Mesa: Presidente: Dr. Rony Castro de Oliveira Lyrio; Secretário: Dr. Carlos Infante Santos de Castro. 4 - Deliberações: Tomadas por unanimidade de votos dos conselheiros. 4.1 - Reeitos os Diretores adiante indicados e qualificados; diretores: Ricardo Gonçalves Machado Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo nº 3.369.056 e C.P.F. nº 248.127.228/53, residente e domiciliado na Rua do Ouvidor nº 60 - Parte, Rio de Janeiro - RJ, Carlos Infante Santos de Castro, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 22.007-D e C.P.F. nº 339.555.907/63, residente e domiciliado na Rua da Quitanda nº 86 - 7º andar - Rio de Janeiro - RJ e Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade do Ministério da Marinha nº 190.839 e C.P.F. nº 005.065.327/04, residente e domiciliado na Rua da Quitanda nº 86 - 2º andar, Rio de Janeiro - RJ. 4.2 - A remuneração anual e global dos administradores foi fixada nos termos da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária (cumulativa) de 30 de abril de 1998. 5 - Encerramento: Nada mais tratado, lavrou-se a ata que se refere esta reunião que foi aprovada pela unanimidade dos conselheiros presentes. Cumarú do Norte (PA), 30 de abril de 1998. As) Rony Castro de Oliveira Lyrio - Presidente, Carlos Infante Santos de Castro - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - Certidão. Certifico que este documento foi arquivado sob número 9,8000627, 9, e data 16 JUN 1998 apostos mecanicamente. Dilermano Guedes Cabral - Secretário Geral.

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

C.G.C.: Nº 04.567.012/0001-53
NIRE Nº 15300000351

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1998. 1 - Local e Hora: Na sede social, na Margem do Rio da Liberdade s/nº, Margem do Rio Xingú, Município de Cumarú do Norte, Pará, às 16:00 horas. 2 - Quorum: Acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante. 3 - Presença: Diretores da sociedade. 4 - Aviso aos Acionistas: Dispensado na forma do art. 133 § 5º da Lei nº 6.404/76. 5 - Editais de Convocação: Foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, e no A Província do Pará, edições dos dias 20, 22 e 23 de abril de 1998. 6 - Mesa Presidente: Dr. Rony Castro de Oliveira Lyrio; Secretário: Dr. Carlos José da Silva Azevedo. 7 - Deliberações: Aprovadas todas por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. 7.1 - Aprovados, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, bem como a destinação do resultado, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1997, os quais foram publicados no A Província do Pará, e no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 27 de março de 1998. 7.2 - Reeitos os membros do Conselho de Administração adiante indicados e qualificados: Presidente: Rony Castro de Oliveira Lyrio, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 955.949-3 e C.P.F.

nº 347.139.807-49, residente e domiciliado na Rua da Quitanda nº 86 - 5º andar - Rio de Janeiro-RJ., Conselheiro: Carlos Infante Santos de Castro, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 22.007-D e C.P.F. nº 339.555.907.63, residente e domiciliado na Rua da Quitanda nº 86 - 7º andar - Rio de Janeiro-RJ. 7.3 - Eleito o membro do Conselho de Administração adiante indicado e qualificado: Conselheiro: Carlos José da Silva Azevedo, brasileiro, divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 02.573.220-7 e C.P.F. nº 041.144.347-04, residente e domiciliado na Rua da Quitanda nº 86 - 5º andar - Rio de Janeiro-RJ, o qual se declara desimpedido na forma da Lei, para o exercício do respectivo cargo. 7.4 - Fixado a remuneração anual e global dos administradores em até R\$ 140.000,00, nela já incluídos todos os benefícios de representação a que se refere o art. 152 da Lei nº 6.404/76, devendo a remuneração ser distribuída aos administradores conforme estabelecido no estatuto social. 8 - Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar em funcionamento. 9 - Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada é assinada pelos acionistas. Cumarú do Norte (PA), 30 de abril de 1998. As) Rony Castro de Oliveira Lyrio - Presidente, Carlos José da Silva Azevedo - Secretário, SATMA - Sul América Participações S/A. - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Carlos José da Silva Azevedo - Diretores, Sul América Comércio e Planejamento S/A. - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Sérgio Alfredo Diuana - Diretores e Sul América Capitalização S/A - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Sérgio Alfredo Diuana - Diretores. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará - Certidão. Certifico que este documento foi arquivado sob número 9,8000629,0 e data 17 JUN 1998 apostos mecanicamente. Dilermano Guedes Cabral - Secretário Geral.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1998. 1 - Data, Hora e Local da Reunião: Aos trinta dias do mês de abril de 1998, às 16:30 horas, na sede da companhia na Margem do Rio da Liberdade s/nº - Margem do Rio Xingú, Município de Cumarú do Norte, Pará. 2 - Presença: Todos os conselheiros infra-assinados. 3 - Mesa: Presidente: Dr. Rony Castro de Oliveira Lyrio; Secretário: Dr. Carlos Infante Santos de Castro. 4 - Deliberações: Tomadas por unanimidade de votos dos conselheiros: 4.1 - Reeito o Diretor adiante indicado e qualificado: Diretor: Ricardo Gonçalves Machado Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo nº 3.369.056 e C.P.F. nº 248.127.228-53, residente e domiciliado na Rua do Ouvidor nº 60 - Parte Rio de Janeiro-RJ. 4.2 - Eleito o Diretor adiante indicado e qualificado: Diretor: Carlos Infante Santos de Castro, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 22.007-D e C.P.F. nº 339.555.907-63, residente e domiciliado na Rua da Quitanda nº 86 - 7º andar - Rio de Janeiro/RJ, o qual se declara desimpedido na forma da Lei para o exercício do respectivo cargo. 4.3 - A remuneração anual e global dos administradores foi fixada nos termos da Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1998. 5 - Encerramento: Nada mais tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que foi aprovada pela unanimidade dos conselheiros presentes. Cumarú do Norte (PA), 30 de abril de 1998. As) Rony Castro de Oliveira Lyrio - Presidente, Carlos Infante Santos de Castro - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - Certidão - Certifico que este documento foi arquivado sob número 9,8000629,1 e data 17 JUN 1998 apostos mecanicamente. Dilermano Guedes Cabral - Secretário Geral.

AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Srs. Acionistas da empresa AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A, convidados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na Avenida Nazaré nº 669, sala 101, Nazaré, CEP 66035-170, Belém, Pará, às 10:00 horas do dia 20 de julho de 1998, com o objetivo de deliberar sobre as seguintes matérias:

- 1º) Aprovar a adequação do capital social à expressão atual, qual seja, o Real (R\$);
 - 2º) Aprovar a capitalização dos valores apurados no Balanço Geral de 31/12/97, a título de correção monetária do capital social e reserva para futuro aumento de capital social;
 - 3º) Ratificar o conteúdo do Livro de Registro de Ações e do Livro de Transferência de Ações da Companhia, conforme o disposto nos atos societários da Companhia devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará;
 - 4º) Aprovar a reemissão do Livro de Atas nº 01 da Companhia, tendo em vista que o mesmo se encontra extraviado;
 - 5º) Aprovar a extinção do Conselho Fiscal;
 - 6º) Aprovar a alteração do endereço da sede social, para a Avenida Nazaré nº 669, sala 101, Nazaré, Belém, Pará, CEP 66035-170;
 - 7º) Tomar as contas dos administradores e aprovar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/95, 31/12/96 e 31/12/97;
 - 8º) Reformar e consolidar o Estatuto Social;
 - 9º) O que ocorrer.
- Belém, 08 de junho de 1998.
SAMUEL MOYSÉS LEVY
 Diretor Presidente
 CIC nº 000.479.372-20

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA.
 Trav. Justo Chermont, 126, Centro, CEP: 68180-620

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
PRAZO : 20 DIAS**

Pelo presente EDITAL, fica citada a Sra. **ZILDA SAURINE**, com endereço na Rod. Transamazônica, Km 01, Itaituba/PA., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, sob pena de penhora, a importância de R\$1.560,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS), devidos no Processo Trabalhista JCJ/ITB-149/98, entre partes: **RAIMUNDA RODRIGUES DE FRANÇA**, exequente e **ZILDA SAURINE**, executada.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo acima, proceder-se-á a execução e a consequente penhora em tantos bens quanto forem necessários ao integral pagamento do débito.

E para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, através da Rádio Itaituba e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-PA., aos dezito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito. Eu, **Maíria Pinto de Castro** - Supervisora de Execução, lavrei o presente. E eu, **Maíria** (José Carlos Mota Branches - Diretor de Secretaria), subscrevi.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
 Juíza do Trabalho
 Presidente da JCJ de Itaituba

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
PRAZO : 20 DIAS**

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. **FRANCISCO CARLOS SANTIAGO DA SILVA** (Hotel Brasília), com endereço na Rua Principal, Crepazão, Município de Itaituba-PA., a fim de pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, a importância de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

devidos no Processo JCJ/ITB-229/98, entre partes: **MARIA DE LOURDES ALMEIDA**, exequente e **FRANCISCO CARLOS SANTIAGO DA SILVA** (Hotel Brasília), executado.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo acima, proceder-se-á a execução e a consequente penhora em tantos bens quanto forem necessários ao integral pagamento do débito.

E para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, através da Rádio Itaituba e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-PA., aos dezito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito. Eu, **Maíria Pinto de Castro** - Supervisora de Execução, lavrei o presente. E eu, **Maíria** (José Carlos Mota Branches - Diretor de Secretaria), subscrevi.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
 Juíza do Trabalho
 Presidente da JCJ de Itaituba

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
PRAZO : 20 DIAS**

Pelo presente EDITAL, fica citada a Sra. **ZILDA SAURINE**, com endereço na Rod. Transamazônica, Km 01, Itaituba/PA., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, sob pena de penhora, a importância de R\$8.934,34 (OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), da principal e custas processuais devidos no processo JCJ/ITB-0265/98, entre partes: **TÂNIA MARA TAPA-JÓES**, exequente e **ZILDA SAURINE**, executada.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo acima, proceder-se-á a execução e a consequente penhora em tantos bens quanto forem necessários ao integral pagamento do débito.

E para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, através da Rádio Itaituba e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-PA., aos dezito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito. Eu, **Maíria Pinto de Castro** - Supervisora de Execução, lavrei o presente. E eu, **Maíria** (José Carlos Mota Branches - Diretor de Secretaria), subscrevi.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
 Juíza do Trabalho
 Presidente da JCJ de Itaituba

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

PROCESSO Nº 8º JCJ-1222/97
EXEQUENTE: EDVALDO HENRIQUE COSTA PEREIRA
EXECUTADO: REGINA COELI PEREIRA DA COSTA

O Doutor **GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO**, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ de Belém:
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 05/08/98, às 15:00 horas, no atrio do prédio do

TRT da 8ª Região, a Trav. D. Pedro I, 746, Belém /PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado, bem esse que segue abaixo discriminado:

250 CARTEIRAS ESCOLARES DE DIVERSOS TIPOS, EM MADEIRA COM OS PÉS DE FERRO, TOTALIZANDO 150 CARTEIRAS E TODA EM MADEIRA ANGELIM TOTALIZANDO 100 CARTEIRAS. AVALIADAS EM R\$ 15,00 (CADA). TOTALIZANDO R\$ 2.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados a passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **QUINZE** dias do mês de **JUNHO** de 1998. Eu, **(PEDRO PEREIRA DE SOUSA)**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: **GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO**
 Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8º JCJ-1616/97
EXEQUENTE: NILSON NORBERTO LOPES DOS SANTOS
EXECUTADO: ORGANIZAÇÃO BRAS SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.

O Doutor **GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO**, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 4.485,50, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$
JUROS DE MORA.....R\$
FGTS.....R\$ 193,37

(-) TOTAL PAGO.....R\$ 11,34
TOTAL DEVIDO.....R\$ 182,03

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **VINTE E DOIS** dias do mês de **JUNHO** de 1998. Eu, **(PEDRO PEREIRA DE SOUSA)**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: **GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO**
 Juiz Presidente da JCJ de Belém
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8º JCJ-1678/97
EXEQUENTE: JORGE MARIA MORAES FURTADO
EXECUTADO: SERVIGOMES ADMIN DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA LTDA.

O Doutor **GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO**, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 4.485,50, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$ 3.455,29
JUROS DE MORA.....R\$ 146,28
FGTS.....R\$ 568,56

MULTA FGTS 40%.....R\$ 227,42
CUSTAS.....R\$ 87,95
TOTAL DEVIDO.....R\$ 4.485,50

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **DEZOITO** dias do mês de **JUNHO** de 1998. Eu, **(PEDRO PEREIRA DE SOUSA)**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: **GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO**
 Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2923, DE 30 DE JUNHO DE 1998

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 894.000,00 em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 894.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS), destinado à execução da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
31101.0606700212.068	349030	001	70.000
	349034	001	14.000
	349039	001	20.000
	459052	001	8.000

TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

0215
CADERNO 2 - PÁGINA 7

31101.0603001782.071	349030	001	20.000
31102.0600700212.066	349014	001	12.000
74201.0800700214.030	349030	001	5.000
	349033	001	10.000
	349034	001	20.000
	349039	001	30.000
	459052	061	130.000
74201.0804402053.004	349033	001	7.000
	349036	001	5.000
	459052	061	42.000
74201.0804402054.035	459052	001	9.000
	459052	061	50.000
	459052	060	50.000
74201.0801000554.032	349030	001	10.000
74201.0801002064.033	349030	061	8.000
	349033	061	5.000
	349036	061	46.000
	349039	061	4.000
20101.1307604482.328	454051	001	69.000
17102.0300700212.353	349092	001	250.000
TOTAL			894.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
31101.0603000212.069	349030	001	124.000
31101.0604502172.070	459052	001	8.000
31102.0603000212.304	349039	001	12.000
74201.0804402053.004	349014	061	8.000
	349030	061	15.000
	349036	061	8.000
	349039	061	4.000
74201.0804402054.035	349014	060	10.000
	349033	001	22.000
	349034	061	250.000
	349036	001	34.000
	349036	060	25.000
	349039	060	15.000
74201.0801002064.033	349030	001	20.000
	349036	001	20.000
17102.0900800351.057	469065	001	69.000
17102.0800700212.169	349092	001	250.000
TOTAL			894.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do EstadoAUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de AdministraçãoFRANCISCO SÉRGIO BELCH DE SOUZA LEÃO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação GeralPAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2925, DE 01 DE JULHO DE 1998

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.071.637,12 em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.071.637,12 (TRINTA MILHÕES, SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.1608805371.068	459051	002	17.818.358,63
29101.1608805391.069	459051	002	3.538.471,03
29101.1608805371.070	459051	002	2.899.442,64
29101.1608805391.071	459051	002	84.555,25
29101.1609105751.358	459051	002	2.648.935,98
29101.1608805341.359	459051	002	928.372,30
29101.1608805382.177	459051	002	2.093.501,29
14101.0401500881.031	459052	002	60.000,00
TOTAL			30.071.637,12

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
34101.0300901831.093	459099	002	30.071.637,12
TOTAL			30.071.637,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do EstadoAUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de AdministraçãoFRANCISCO SÉRGIO BELCH DE SOUZA LEÃO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação GeralPAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2930, DE 02 DE JULHO DE 1998

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 327.000,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 327.000,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
35201.1508104874.124	349032	002	100.000
11105.0300700212.142	349014	002	121.000
	349033	002	106.000
TOTAL			327.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
34101.0300901831.093	459099	002	327.000
TOTAL			327.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do EstadoAUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de AdministraçãoFRANCISCO SÉRGIO BELCH DE SOUZA LEÃO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação GeralPAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2918, DE 29 DE JUNHO DE 1998

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.363.732,57 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II e III, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.363.732,57 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20104.1307804722.127	349039	001	10.874,00
20104.1307504282.126	319016	032	33.400,00
	349034	001	33.855,00
20104.1307504281.046	459052	032	14.000,00
20106.1307504282.134	349039	032	30.000,00
20106.1300700212.147	349014	001	4.000,00
	349034	001	4.000,00
	349036	032	30.000,00
20103.1300700212.120	349033	032	18.000,00
20103.1304502172.121	349014	032	43.000,00
20103.1300700212.322	349030	001	17.280,00
20103.1300700212.323	349039	001	11.762,00
20103.1307604482.320	349033	032	6.000,00
20101.1307504281.043	454051	001	80.000,00
20101.1300700212.112	319016	032	250.000,00
	344041	002	5.000,00
20105.1307504282.130	349030	032	575.000,00
64201.1307504284.062	349030	002	27.561,57
17102.1300800351.360	669065	002	170.000,00
TOTAL			1.363.732,57

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20104.1300700212.265	349039	001	10.874,00
20104.1307604482.266	349030	032	30.000,00
	349034	001	33.855,00
20104.1307504282.126	349041	032	14.000,00
20104.1304502172.125	319016	032	3.400,00
20106.1307504282.134	349030	001	8.000,00
20106.1300700212.147	319016	032	45.000,00
20106.1304502172.133	319016	032	15.000,00
20103.1307504282.122	349030	032	67.000,00
	349030	001	29.042,00
20101.1307504282.114	349030	002	67.561,57
	349034	032	185.000,00
20101.1307604471.671	454051	001	80.000,00
20101.1300700212.112	349030	032	360.000,00
	349036	032	180.000,00
	349033	032	100.000,00
20101.1307504281.043	459051	002	135.000,00
TOTAL			1.363.732,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2929, DE 01 DE JULHO DE 1998

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804201881.010	459099	043	2.500.000
TOTAL			2.500.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804201882.027	319011	043	2.500.000
TOTAL			2.500.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0814, DE 01 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 2592, de 05 de janeiro de 1998.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 3.187.332,83 (TRÊS MILHÕES, CENTO E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), a quota provisória para o 3º trimestre, referente ao grupo de despesa das Unidades Orçamentárias ixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA SUPLEMENTAR	001	17.734,95
- SECULT	001	2.482,60
- SEOP		
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FOLHA SUPLEMENTAR	001	615,84
- PMPA	001	3.498,44
- SESPA		
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SANTA CASA	060	100.000,00
	064	125.000,00
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - SANTA CASA	060	300.000,00
- INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SANTA CASA	060	100.000,00
	061	38.000,00
- INVESTIMENTOS - REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - SEDUC	043	2.500.000,00

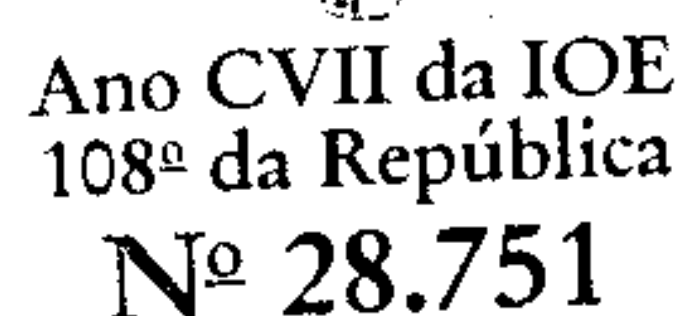
II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



DIÁRIO OFICIAL

0217

ANEXO

Belém, Terça-feira,
07 de julho de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

AGROPECUÁRIA PEDRA ROXA S/A.

[illegible]

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A.

AGROPECUARIA RIO DAS ANTAS S/A - C.G.C./M.F. Nº 04.364.519/0001-00. EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30/04/98. Às 10:00 horas, na sede social, à Travessa Cruzuru, 226, 7º andar, conjunto 701, em Belém - Pará, reuniram-se os acionistas da empresa representando mais de dois terços do capital social com o objetivo de votar, tendo sido convocados e realizadas as publicações prévias conforme o Edital nº 6.404/76. Foram tomadas as seguintes deliberações:

a) aprovar a prestação de contas dos Senhores MAURILIO BIAGI FILHO e LUIZ LACERDA BIAGI para o exercício findo em 31/12/97; b) aprovar o balanço e demais Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/97; c) aprovar o capítulo do Artigo 5º do Estatuto Social com a mesma redação, uma vez que, a Reserva de Capital constituída no Balanço aprovado nesta Assembleia é insignificante; d) decidir que os Administradores da Sociedade não receberão qualquer remuneração; e) aprovar a mudança de endereço da sede social e, consequentemente, alterar o Artigo 2º do Estatuto Social para a seguinte redação: ARTIGO 2º - A empresa tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Cruzuru, nº 213, podendo instalar-se em qualquer parte do país, onde e quando o Conselho de Administração julgar conveniente.

O texto integral desta ata foi lavrada no livro próprio autenticado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 9.8000641,9 de 18 de Junho de 2006. MAURILIO BIAGI FILHO - PRESIDENTE DA MESA CPF - 034.078.028-20.

AGROPECUARIA RIO DAS ANTAS S/A - C.G.C./M.F. Nº 04.364.519/0001-00. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/98. Às 10:00 horas, na sede social, à Travessa Cruzuru, 1913, em Belém - Pará, reuniram-se os acionistas da empresa representando mais de dois terços do capital social com o objetivo de aprovar as alterações estatutárias propostas pelo Conselho de Administração. Foram tomadas as seguintes deliberações:

1) Proceder a eleição do Conselho de Administração para o próximo triênio, tendo sido reeleitos os senhores: MAURILIO BIAGI FILHO, CICERO JUNQUEIRA FRANCO e EDILHAU DE FARIAS PEREIRA. LUIZ LACERDA BIAGI; II) Decidir que os Administradores da Sociedade não receberão qualquer remuneração. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio autenticado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 9.8000721,7 de 30 de June de 2006. MAURILIO BIAGI FILHO - PRESIDENTE DA MESA CPF - 034.078.028-20.

AGROPECUARIA RIO DAS ANTAS S/A - C.G.C./M.F. Nº 04.364.519/0001-00. EXTRATO DA ATA DA 48ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15/06/98. Às 11:00 horas, na sede social, à Travessa Cruzuru, 1913, em Belém - Pará, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da empresa para deliberar sobre as alterações estatutárias propostas pelo Conselho de Administração. Foram tomadas as seguintes deliberações:

I) Escolha por votação do Sr. MAURILIO BIAGI FILHO para Presidente e da Sra. EDILHAU DE FARIAS PEREIRA para Diretora para o próximo triênio, tendo sido reeleitos os Senhores: EDUARDO DINIZ JUNKES para o cargo de Diretor Presidente, BEATRIZ BIA REZENDE para o cargo de Diretora e LUIZ LACERDA BIAGI para o cargo de Diretor Executivo. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 9.8000721,7 de 30 de June. MAURILIO BIAGI FILHO - PRESIDENTE DA MESA CPF - 034.078.028-20.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA
ALUNORTE - SINTRANORTE**

Resumo dos Estatutos do Sindicato dos Trabalhadores na Almoreia, Simãofruto, Desonimizada.
Sindicato dos Trabalhadores na Almoreia - Simãofruto: Foro Católico de Bragança Para Natureza, Sociedade Civil sem fins lucrativos. Fundação: 26/09/1978. Conselho Fiscal com 05 membros efetivos e 03 suplentes. Diretoria com 04 membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro com mandato de 04 anos. Finalidade: Promover e ampliar os direitos da categoria e os interesses dos trabalhadores em geral. Fundos: Contribuição, Assistência Social, Subsídios, Passagens e outras despesas. Domínio: Indivíduo trabalhador que reside no município ou no Estado de Pernambuco. Os membros da categoria, desde que não sejam empregados em plena função pública, são obrigados a pagar o valor mensal da contribuição de R\$ 0,50 (cincocentos reais) para manutenção dos estatutos, devendo ser inscritos no livro de registro em uma das filiais. Dissolução: Se cada um dos membros da categoria deixar de pagar a contribuição por mais de três meses consecutivos.

SEV - AGROPECUÁRIA S/A.

SEV - AGROPECUÁRIA S/A. C.G.C./M.F. Nº 05.106.604/000-10. **EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS EM 30/04/98.** Às 8:00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, nº 236, no andar, conjunto 701, em Belém - Pará, reuniram-se os acionistas da empresa para tratar e deliberar sobre as seguintes matérias: a) aprovar o balanço e demais demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/97; b) manter o capital do Artigo 5º do Estatuto Social com a mesma redação, uma vez que, a Reserva de Capital constituída no Balanço aprovado nesta Assembleia é insignificante; e c) decidir que os administradores da Sociedade receberão qualquer remuneração; d) aprovar a mudança de endereço da sede social e, conseqüentemente, alterar o Artigo 2º do Estatuto Social, passando a ser: "A sede social e a administração desta sociedade encontram-se situadas em Belém, Estado do Pará, à Travessa Caruru, nº 1913, podendo instalar-se em qualquer cidade ou vila do Brasil, bem como em outros países, sem necessidade de convocação prévia do Conselho de Administração e aprovação pelo acionista convocante." O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 9.800.667.5 de 19 de Junho de 1998.

ANDRÉ BIAGI - PRESIDENTE DA MESA. CPF - 019.816.618-40.

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1998.39.00.006088-0 PROT: 27/05/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RUY GUILHON COU TINHO
ADVOGADO : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 2

VARA : 2
PROCESSO : 1998.39.00.006089-3 PROT: 27/05/98
CLASSE : 13100 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : JULIA AZULAY DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO FARA -
ETFEA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006090-0 PROT: 27/05/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICO PUBL
AUTOR : ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA -
ETFFA

PROCESSO : 1998.39.00.006091-3 PROT: 27/05/98
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ABRAAO ESTANISLAU DE LOUREIRO E
OUTROS
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA -
ETFFPA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.006092-6 PROT: 27/05/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : DALVA MARIA LOBATO E OUTROS
ADVOGADO : PA5129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA
ZOGHBI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VABA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006093-9 PROT: 28/05/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO FILHO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO

PROCESSO : 1998.39.00.006094-1 PROT: 28/05/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIO DE MELO OLIVEIRA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006095-4 PROT: 28/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : RAIMUNDA BATA AMARAL
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006096-7 PROT: 28/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MAURICIO EMIR BOTELHO DE OLIVEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.006097-0 PROT: 28/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOSE MARIA LOBATO FERREIRA
VABA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.006098-2 PROT: 28/05/98
CLASSE : 03300 -- EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA2734 -- FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ANTONIO SANTOS DO MAR
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.006116-3 PROT: 28/05/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO DE PAULA SOARES DIAS E
OUTROS
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.006117-6 PROT: 28/05/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : KATIA CRISTINA CONCEICAO MOTA E
OUTROS
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
NºPA : 5

VARA : 3
PROCESSO : 1998.39.00.006118-9 PROT: 28/05/98
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ROSIMERY CUNHA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006119-1 PROT: 28/05/98
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.006120-9 PROT: 28/05/98
CLASSE : 01500 - Acao Ordinaria/Outras

PÁGINA 2 - ANEXO

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 1998

AUTOR : WALTER MARIANO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006121-1 PROT: 28/05/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CORNELIO OLIVEIRA RAMOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.006122-4 PROT: 28/05/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE MARIA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006123-7 PROT: 28/05/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ELEUTERIANO PEREIRA DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.006124-0 PROT: 29/05/98
 CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 EXQTE : SERVINOITE ADMINISTRACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
 ADVOGADO : PA5199 - CRISTINA SOUZA
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.006125-2 PROT: 29/05/98
 CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 EXQTE : SERVINOITE SERVICOS GERAIS LTDA
 ADVOGADO : PA5199 - CRISTINA SOUZA
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.006126-5 PROT: 29/05/98
 CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : CARLOS AILTON CASTRO DE MATOS E OUTROS
 ADVOGADO : PR11852 - CIRO CECCATTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006127-8 PROT: 29/05/98
 CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : MARIA CELINA DE MATTOS ATHAYDE E OUTRO
 ADVOGADO : PR11852 - CIRO CECCATTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.006128-0 PROT: 29/05/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : EDMILSON FERREIRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA1248 - JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006139-5 PROT: 29/05/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : NASARENO FERREIRA SOARES
 ADVOGADO : PA6255 - FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO E OUTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.006140-2 PROT: 03/06/98
 CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
 REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
 REQDO : CELIA MARIA TAVARES RABELO E OUTROS
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006141-5 PROT: 03/06/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : BIANKA ARAUJO BITAR
 ADVOGADO : PA1601 - SONIA HAGE AMARO PINGARILHO
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.006142-8 PROT: 24/03/98
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : CECILIA GOMES
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006143-0 PROT: 24/03/98
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : AGOSTINHO LEITE DA SILVA
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.006145-6 PROT: 26/03/98
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : GABRIEL MARIANO NETO
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006146-9 PROT: 26/03/98
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006148-4 PROT: 01/06/98
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
 REQDO : JOSE BARROS QUERINO
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 5.VARA DA SECAO JUDICIARIA DO CEARA
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.006150-4 PROT: 03/06/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : DELTA PUBLICIDADE S/A E TELEVISAO LIBERAL LTDA
 ADVOGADO : SP77977 - CELSO LUIZ DE OLIVEIRA
 IMPDO : COORDENADOR DA DIVISAO/SERVICO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM BELEM
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006151-7 PROT: 03/06/98
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : ODETE DOS SANTOS FERNANDES E OUTRO
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA/PA
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.006152-0 PROT: 03/06/98
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : CLAUDINIR DE GOES
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006153-2 PROT: 03/06/98
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS/FINEP
 REQDO : COMPANHIA DE MECANIZACAO DA AMAZONIA/CMA
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1.VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.006154-5 PROT: 03/06/98
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO : GUIMARAES E PEREIRA LTDA
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA/PA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006155-8 PROT: 03/06/98
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO : CIMABRA COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS NORTE DO BRASIL LTDA
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA/PA
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.006156-0 PROT: 03/06/98
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO : RUAS E SANTOS LTDA
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA/PA
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006157-3 PROT: 03/06/98
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : JANIO QUADROS DO NASCIMENTO
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1.VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006158-6 PROT: 01/06/98
 CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
 JFTE : JOSE DE RIBAMAR DE CARVALHO SANTOS
 ADVOGADO : PA5944 - ALEXANDRE MEDEIROS
 JFDO : MINISTERIO DA AERONAUTICA - I COMAR - COMANDO AEREO REGIONAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.006160-6 PROT: 03/06/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : EMBRACO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 ADVOGADO : PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
 IMPDO : DELEGADO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006163-4 PROT: 03/06/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : BENEDITO DE NAZARE SANTA ROSA E OUTROS
 ADVOGADO : PA8652 - MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA
 IMPDO : JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SECAO JUDICIARIA DO PARA E OUTRO
 VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1998.39.00.006144-3 PROT: 28/03/98
 CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL : 1997.39.00.006624-0 CLASSE: 1300
 REQTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 REQDO : ADELIA BENEDITA COELHO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006147-1 PROT: 01/06/98
 CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL : 1997.39.00.012194-8 CLASSE: 1200
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO : MARIA VITORIA COSTA M DA SILVA
 ADVOGADO : PA6219 - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006149-7 PROT: 01/06/98
 CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL : 1998.39.00.000068-7 CLASSE: 1300
 REQTE : UNIAO FEDERAL
 REQDO : ADALGISA BARBOSA DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : PA7386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.006159-9 PROT: 01/06/98
 CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS
 PRINCIPAL : 92.0002243-0 CLASSE: 3100
 EMBTE : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ
 ADVOGADO : PA5927 - CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
 EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.006161-9 PROT: 02/06/98
 CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 PRINCIPAL : 1998.39.00.003722-0 CLASSE: 15203
 REQTE : JOAO MELO DE CARVALHO
 ADVOGADO : PA8126P - HERMINIO FARIAS DE MELO
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006162-1 PROT: 02/06/98
 CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 PRINCIPAL : 96.0007858-0 CLASSE: 13101
 REQTE : MARCO ANTONIO ANDRADE RUAS E OUTROS
 ADVOGADO : PA5284A - CLEIDE MARIA DA FONSECA DORIA MAGALHAES
 VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00043
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00006
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 03/06/98 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 03/06/98 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00049

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00037

BELEM, 03/06/98

ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

PAULO R. S. MEIRA

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. DANIEL PAES RIBEIRO,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1998.39.00.006099-5 PROT: 28/05/98
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : EDILSON DA SILVA OLIVEIRA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006100-5 PROT: 28/05/98
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : DARIO JOSE CORREA PANTOJA
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.006101-8 PROT: 28/05/98
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : CLAUDIO ROBERTO NERY GUIMARAES
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006102-0 PROT: 28/05/98
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : LEONARDO MUNEIHEIRO SHIMPO
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.006103-3 PROT: 28/05/98
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : ANTONIO GIL ELIAS NOGUEIRA
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006104-6 PROT: 28/05/98
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : JACO BEZERRA CAVALCANTE
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.006105-9 PROT: 28/05/98
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : REINALDO QUEIROZ MIRANDA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006106-1 PROT: 28/05/98
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : LUIZ JOSE MARTINS PINHEIRO
 VARA : 3

TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO : 1998.39.00.006107-4 PROT: 28/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : CARLOS F DO ROSARIO
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.006108-7 PROT: 28/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOAO JORGE LOBATO DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.006109-0 PROT: 28/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : PEDRO MONTEIRO DE SENA FILHO
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.006110-7 PROT: 28/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JORGE FERREIRA DA SILVA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.006111-0 PROT: 28/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MARIA DALVA DOS SENA MESQUITA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.006112-2 PROT: 28/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : VANDA FERREIRA DE LEMOS
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.006113-5 PROT: 28/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : RICARDO FERNANDES DE FREITAS
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006114-8 PROT: 28/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MARCOS LIMA GUERREIRO
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006115-0 PROT: 28/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : AGOSTINHO FRANCA DE OLIVEIRA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.006129-3 PROT: 29/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE
E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO : PA6495 - MARCUS VINICIUS DE SOUSA
CORDEIRO
EXCDO : PINTO MAT CONST A P PINTO
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006130-0 PROT: 29/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE
E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO : PA6495 - MARCUS VINICIUS DE SOUSA
CORDEIRO
EXCDO : IZAN ATAIDE AVELINO
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006131-3 PROT: 29/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE
E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO : PA6495 - MARCUS VINICIUS DE SOUSA
CORDEIRO
EXCDO : PINTO MAT DE CONST C H P PINTO
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006132-6 PROT: 29/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE
E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO : PA6495 - MARCUS VINICIUS DE SOUSA
CORDEIRO
EXCDO : ESTANCIA NOVA BELEM LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.006133-9 PROT: 29/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE
E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO : PA6495 - MARCUS VINICIUS DE SOUSA
CORDEIRO
EXCDO : GERACY M FERNANDES
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.006134-1 PROT: 29/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE
E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO : PA6495 - MARCUS VINICIUS DE SOUSA
CORDEIRO
EXCDO : ESTANCIA NOVA BELEM LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.006135-4 PROT: 29/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE
E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO : PA6495 - MARCUS VINICIUS DE SOUSA
CORDEIRO
EXCDO : IND. E COM. GUAJARA DE J. H. DE
TEIXEIRA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006136-7 PROT: 29/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE
E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO : PA6495 - MARCUS VINICIUS DE SOUSA
CORDEIRO
EXCDO : ESTANCIA MARANATA JORGE C ARAUJO
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.006137-0 PROT: 29/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE
E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO : PA6495 - MARCUS VINICIUS DE SOUSA
CORDEIRO
EXCDO : IND. E COM. GUAJARA DE J. H. DE
TEIXEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.006138-2 PROT: 29/05/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE
E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO : PA6495 - MARCUS VINICIUS DE SOUSA
CORDEIRO
EXCDO : MADEBRAS MAD. E COM. LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.006164-7 PROT: 01/06/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO COSTA COELHO
ADVOGADO : PA7472 - FANEDULCE ESTEVES COELHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006165-0 PROT: 02/04/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GABRIEL SCALABRINI
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.006166-2 PROT: 02/04/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DA GRACA FIGUEIREDO MAGALHAES
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.006167-5 PROT: 02/04/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO ROMEU PEREIRA DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.006168-8 PROT: 01/06/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : LUIZ BARROS NASCIMENTO
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006169-0 PROT: 01/06/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : OSMAR SOARES
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.006170-8 PROT: 01/06/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE PLINIO BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006172-3 PROT: 01/06/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : CARLOS ALBERTO DA SILVA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006173-6 PROT: 01/06/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MANOEL BENJAMIN TRINDADE DE SOUZA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.006174-9 PROT: 01/06/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOSE MARIA LIMA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.006175-1 PROT: 01/06/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : DOLORES DALILA LIMA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006176-4 PROT: 01/06/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006177-7 PROT: 01/06/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : TEREZA SILVA LIMA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.006178-0 PROT: 01/06/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MARIO O LAJES
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.006179-2 PROT: 01/06/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MARIA DO CARMO MARQUES RIBEIRO
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.006180-0 PROT: 01/06/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : CARMEM ROCHA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006181-2 PROT: 01/06/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOSE RICARDO MARQUES MONTEIRO
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.006182-5 PROT: 01/06/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MARLENE VIEIRA DA SILVA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006183-8 PROT: 01/06/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JORGE EMILHO HENRIQUE
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.006184-0 PROT: 01/06/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : GENEZIO GONZAGA CAMPOS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006185-3 PROT: 01/06/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOSE MARIA SILVA CUNHA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.006186-6 PROT: 01/06/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MARTA NICODEMOS DOS SANTOS NETO
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.006187-9 PROT: 01/06/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : SUL CARAJAS MINERACAO LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.006188-1 PROT: 01/06/98
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ABELARDO CARDOSO DE SOUZA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.006196-8 PROT: 04/06/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JEFFERSON ACIOLI DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA
ROCHA JR
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO MINISTERIO DA
EDUCACAO E DESPORTO NO ESTADO DO
PARA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.006197-0 PROT: 04/06/98
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE
REDENCAO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.006198-3 PROT: 04/06/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PERLA ANDRADE FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA
ROCHA JR
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO MINISTERIO DA
EDUCACAO E DESPORTO NO ESTADO DO
PARA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006199-6 PROT: 04/06/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CRISTINA GUIMARAES COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA
ROCHA JR
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO MINISTERIO DA
EDUCACAO E DESPORTO NO ESTADO DO
PARA E OUTRO
VARA : 4

PÁGINA 4 - ANEXO

PROCESSO : 1998.39.00.006200-6 PROT: 04/06/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ALAN JEAN TELES MARTIN E OUTROS
ADVOGADO : PA6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA
ROCHA JR
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO MINISTERIO DA
EDUCACAO E DESPORTO NO ESTADO DO
PARA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.006201-9 PROT: 04/06/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CLAUDIA PIRES ROTHBARTH E OUTROS
ADVOGADO : PA6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA
ROCHA JR
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO MINISTERIO DA
EDUCACAO E DESPORTO NO ESTADO DO
PARA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.006202-1 PROT: 04/06/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ADAILTON ANUNCIACAO RODRIGUES E
OUTROS
ADVOGADO : PA6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA
ROCHA JR
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO MINISTERIO DA
EDUCACAO E DESPORTO NO ESTADO DO
PARA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.006203-4 PROT: 04/06/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARCIO ELIAS FRANCES BRITO E OUTROS
ADVOGADO : PA6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA
ROCHA JR
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO MINISTERIO DA
EDUCACAO E DESPORTO NO ESTADO DO
PARA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.006204-7 PROT: 04/06/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : TANIA LANDEO BERROCAL E OUTROS
ADVOGADO : PA6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA
ROCHA JR
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO MINISTERIO DA
EDUCACAO E DESPORTO NO ESTADO DO
PARA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.006205-0 PROT: 04/06/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : AUTO BELEM LTDA
ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
IMPDO : DELEGADO DE JULGAMENTOS DA RECEITA
FEDERAL EM BELEM
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.006206-2 PROT: 04/06/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JANE GIBSON REBELO FURTADO
ADVOGADO : AP399 - SANDRO MODESTO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARA
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1998.39.00.006171-0 PROT: 01/06/98
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 1998.39.00.000344-5 CLASSE: 1300
REQTE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA AMAZONIA - SUDAM
REQDO : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
E OUTROS
ADVOGADO : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00062
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 04/06/98 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 04/06/98 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00063

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00052

BELEM, 04/06/98

ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

PAULO R. S. MEIRA

REP. OAB

REP. P.R.

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8ª REGIÃOJUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
TUCURUIEDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 05 DIAS
NO JCIJ-TU-040/98
PROCESSO JCIJ-TU-859/97A DOUTORA GEORGIA LIMA PITMAN,
Juiza do Trabalho, Presidente da Junta
de Conciliação e Julgamento de TUCURUI.

DIÁRIO OFICIAL

FAZ SABER pelo presente
EDITAL, que fica CITADO, nos termos do
Art. 231 - II, do Código do Processo
Civil, MACASA-CONSTRUCAO, MANUTENCAO E
ABDIO EM CANTEIRO DE OBRAS, executada
nos autos do processo acima mencionado,
em que é requerente: LUIZ ANTONIO BEZERRA,
a pagar em quarenta e oito horas ou
garantir a execução, sob pena de penhora
de tantos bens quantos bastem para
garantir o integral pagamento da dívida,
a quantia de R\$-1.726,04 (UM MIL
SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SEIS
CENTAVOS), referente ao principal e
custas, conforme decisão proferida nos
autos do Processo em referência.

Dado e passado nesta cidade de
Tucuruí, Estado do Pará, aos 04 dias
do mês de maio de 1998. Eu, ALVARO
AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de
Execução, lavrei o presente. Eu, JOAO
BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de
Secretaria, o conferi e subscreevi.

A JUÍZA:

EDITAL DE NOTIFICACAO COM PRAZO DE 05
DIAS NO JCIJ-TU-071/98
PROCESSO JCIJ-TU-894/96

A DOUTORA GEORGIA LIMA
PITMAN, Juiza do Trabalho, Presidente
da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente
EDITAL, que fica NOTIFICADO, nos termos
do Art. 231 - II, do Código do Processo
Civil, ANTONIO CARLOS CARVALHO,
reclamante nos autos do PROCESSO JCIJ-TU-
894/96, em que é reclamada
REFLORESTADORA AGUA AZUL S/A, PARA TOMAR
CIÊNCIA DA SENTENÇA DE LIQUIDACAO POR
ARTIGOS, CONFORME A SEGUINTE DESCRITA:
ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS
CONSTA, DETERMINO QUE PARA LIQUIDACAO DA
PARCELA RELATIVA A INDENIZACAO DAS
DESPESAS COM A BAIXA DA MICROEMPRESA OS
CÁLCULOS DE LIQUIDACAO, RELATIVOS AO
PROCESSO EM QUE É RECLAMANTE ANTONIO
CARLOS CARVALHO E RECLAMADA
REFLORESTADORA AGUA AZUL S/A, SEJAM
FEITOS COM BASE EM UM SALÁRIO MÍNIMO.
VALOR ARBITRADO PARA TAL FIM. TUDO DE
ACORDO COM OS TERMOS DA FUNDAMENTACAO,
QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO.

Dado e passado nesta cidade
de Tucuruí, Estado do Pará, aos 04
dias do mês de maio de 1998. Eu,
ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico
Supervisor de Execução, lavrei o
presente. Eu, JOAO BATISTA SILVA
NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e
subscreevi.

A JUÍZA:

Georgina Lima Pitman
Juiza do Trabalho Presidente
da JCIJ de Tucuruí

TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 1998

EDITAL DE PRAÇA Nº 102/98, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO JCIJ-TU-575/97

A DOUTORA GEORGIA LIMA PITMAN, Juiza do
Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE TUCURUI.

FAZ SABER a todos quanto o presente vierem, ou dele
notícias tiverem, que nos dias 14/08/98 e 28/08/98, às 12:00 horas, na
sede da junta, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, n.º 3 - Centro, serão
levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o
maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por:
MIGUEL TEIXEIRA SEABRA, exequente contra TERRANORTE S/A
- TERRAPLENA E AGROINDUSTRIAL, executado (a), e que é (são)
o(s) seguinte(s): UMA PÁ CARREGADEIRA, MARCA CASE,
MODELO W20-D, Nº DE IDENTIFICACAO JHF-0015778, DIREÇÃO
HIDRAULICA, COM GARFO MECÂNICO, EM BOM ESTADO DE
CONSERVACAO, COR LARANJADA, COM QUATRO PNEUS
FIRESTONE, EM BOM ESTADO, Nº PINTADO NA PÁ
CARREGADEIRA: PM 201, AVALIADA EM R\$-15.000,00 (QUINZE
MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá
comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que
deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de
seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento
de 40% e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provimento CR n.º
15/96.

Tucuruí, 09 de junho de 1998. Eu, MARLON DE
OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, lavrei o presente.
Eu, JOAO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria,
conferi e subscreevi.

A JUÍZA:

Georgina Lima Pitman
Juiza do Trabalho
Presidente da JCIJ de Tucuruí

PROCESSO JCIJ-TU-759/97

A DOUTORA GEORGIA LIMA PITMAN, Juiza do
Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica
CITADO, nos termos do artigo 231 - II, do Código do Processo Civil,
JUVENAL ALVES DOS REIS, executado nos autos do processo acima
mencionado, em que é exequente CARLOS DOS SANTOS NABICA, a
pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de
penhora de tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida a
quantia de R\$-720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS), referente ao
principal e multa, conforme sentença transitada em julgado.

Dado e passado nesta cidade de Tucuruí, Estado do
Pará, aos 04 dias do mês de maio de 1998. Eu, MARLON DE
OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, lavrei o presente.
Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Diretor de
Secretaria em substituição, conferi e subscreevi.

A JUÍZA:

Georgina Lima Pitman
Juiza do Trabalho Presidente
da JCIJ de Tucuruí

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDADIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA - MÊS MAIO 1998

CÓDIGO	TÍTULO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	CÓDIGO	TÍTULO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
4.1.0.00.00.00	RECEITAS	173.348.337,87	1.034.271.889,78	3.3.0.0.00.00.00	DESPESAS	148.875.524,31	798.238.893,38
4.1.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	161.888.128,00	861.417.811,83	3.3.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	123.838.404,84	684.431.888,82
4.1.1.00.00.00	RECEITAS TRIBUTARIAS	61.981.048,40	349.349.854,50	3.3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.138.544,40	352.044.180,40
4.1.1.00.00.00	IMPOSTOS	60.657.752,08	345.510.527,71	3.3.1.10.00.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	4.262.172,22	347.821.967,48
4.1.1.12.00.00	IMP. S/PATRIM. RENDA	3.747.804,16	18.127.180,58	3.3.1.10.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	66.514.037,37	78.967.342,28
4.1.1.12.04.00	IMP. S/REND. PROV. Q. NATUREZ.	5.091,88	5.091,88	3.3.1.10.00.00.00	APORTADORIA E REFORMA	16.832.857,35	18.472.231,40
4.1.1.12.05.00	IMP. S/PROPR. VEICULO AUTOMOT.	3.682.490,33	15.807.862,37	3.3.1.10.00.00.00	PENSOES	3.916.701,82	31.983.724,10
4.1.1.12.07.00	IMP. S/TRANSM. C. MORTIS	55.419,83	213.606,31	3.3.1.10.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	8.882.834,11	120,00
4.1.1.13.00.00	IMP. S/CIRCUL. MERC. SERVIÇOS	58.099.947,92	329.383.387,35	3.3.1.10.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.415.635,90	6.495.910,45
4.1.1.20.00.00	TAXAS	1.022.535,55	5.759.809,53	3.3.1.10.00.00.00	SALARIO - FAMILIA	27.503.553,93	149.670.428,80
4.1.2.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICAO	2.802,25	5.707,26	3.3.1.10.00.00.00	VENCIMENT. VANTAG. FIXAS - PESS. CIVIL	4.197.614,86	26.144.294,71
4.1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	257.408,84	1.428.849,84	3.3.1.10.00.00.00	VENCIMENT. VANTAG. FIXAS - PESS. MILITAR	1.731.350,37	5.980.614,73
4.1.4.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	6.829.815,08	30.051.091,26	3.3.1.10.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.079.283,17	18.824.908,10
4.1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	82.006.806,18	459.913.410,49	3.3.1.10.00.00.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESS. CIVIL	2.744.368,69	9.340.313,65
4.1.7.00.00.00	TRANSF. CORRENTES	1.020.012,00	5.793.285,56	3.3.1.10.00.00.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESS. MILITAR	15.233,02	205.380,26
4.1.7.10.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAL	80.886.019,78	454.084.429,85	3.3.1.10.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	289.537,27	4.211.488,00
4.1.7.20.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAL	80.886.019,78	454.084.429,85	3.3.1.10.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.774.299,27	22.389.111,77
4.1.7.21.00.00	TRANSF. DA UNIAO	63.358.671,64	328.015.284,79	3.3.1.10.00.00.00	JUROS E ENC. DA DIVID. INTERNA	325.902,74	3.286.587,24
4.1.7.21.01.00	PARTICIP. NA RECEITA DA UNIAO	17.827.346,14	128.089.185,08	3.3.1.10.00.00.00	JUROS E ENC. DA DIVID. EXTERNA	51.591.656,23	218.713.060,51
4.1.7.21.02.00	OUTRAS TRANSF. DA UNIAO	904,40	58.847,23	3.3.1.10.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	536.215,74	2.720.536,05
4.1.7.21.03.00	TRANSF. DE PESSOAS	4.328.862,37	20.919.302,69	3.3.1.10.00.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	3.034,86	6.189,76
4.1.7.21.04.00	TRANSF. DE CONVENIOS	467.327,73	2.019.302,69	3.3.1.10.00.00.00	TRANSF. AOS MUNICIPIOS	20.291.844,31	97.865.383,26
4.1.8.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.158.497,06	74.300.727,71	3.3.1.10.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	118.000,00	336.234,97
4.1.9.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.158.497,06	74.300.727,71	3.3.1.10.00.00.00	TRANSF. P/ MUNICIPIOS	30.645.703,30	115.752.714,45
4.1.9.20.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.503.342,79	20.977.346,80	3.3.1.10.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	28.043.828,28	204.068.793,28
4.1.9.30.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	12.180.888,66	74.300.727,71	3.3.1.10.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.886.524,81	74.357.189,23
4.1.9.90.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.197.883,63	14.644.255,55	3.3.1.10.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.800.007,57	18.443.861,63
4.2.0.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	2.197.883,63	14.644.255,55	3.3.1.10.00.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	65.000,00	318.000,00
4.2.1.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	2.197.883,63	14.644.255,55	3.3.1.10.00.00.00	TRANSF. P/ INSTITUICOES PRIVADAS	1.500,00	18.057,60
4.2.1.10.00.00	OPERAC. DE CRED. INTERNAS	2.197.883,63	14.644.255,55	3.3.1.10.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	18.020.018,84	35.579.236,31
4.2.1.20.00.00	OPERAC. DE CRED. EXTERNAS	2.197.883,63	14.644.255,55	3.3.1.10.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.493.841,19	11.100.716,14
4.2.2.00.00.00	ALIEVACOES DE BENS	206.578,26	327.019,02	3.3.1.10.00.00.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	230.812,18	504.411,07
4.2.3.00.00.00	AMORTIZ. DE EMPRESTIMOS	9.756.208,78	52.057.117,77	3.3.1.10.00.00.00	DESP. DE EXERC. ANTERIORES	7.857.688,59	33.671.178,23
4.2.4.00.00.00	TRANSF. DE CAPITAL	9.756.208,78	52.057.117,77	3.3.1.10.00.00.00	REGIME EXECUCAO ESPECIAL	2.495.540,80	111.400.758,00
4.2.4.20.00.00	TRANSF. INTERGOV. DA UNIAO	7.312.751,64	37.449.753,27	3.3.1.10.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	2.300.492,82	14.040.453,73
4.2.4.21.00.00	PARTICIP. NA RECEITA DA UNIAO	2.443.457,12	12.007.264,50	3.3.1.10.00.00.00	AMORTIZ. DA DIVID. INTERNA	4.000.000,00	4.148.303,64
4.2.4.21.01.00	OUTRAS TRANSF. DA UNIAO	2.443.457,12	12.007.264,50	3.3.1.10.00.00.00	AMORTIZ. DA DIVID. EXTERNA	4.000.000,00	4.148.303,64
4.3.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(0.454,88)	(148.448,78)	3.3.1.10.00.00.00			

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.751

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

0221

1

Belém, terça-feira,
07 de julho de 1998

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, incisos XIX e XLVIII, do Regimento Interno deste Tribunal; e considerando a participação do Brasil na atual Copa do Mundo de Futebol e tendo em vista que o horário do jogo do Brasil, nas semifinais, coincide com o expediente normal da Justiça do Trabalho da 8ª Região,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 487/98: - I - DETERMINAR que o expediente forense e administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no dia 07/07/98, seja das 07:00 às 15:00 horas, observada a tolerância prevista pela Portaria nº 496/83; II - AUTORIZAR os Exm's Srs. Drs. Juizes Presidentes das JCs de Belém, adotarem o mesmo expediente, naquele dia, se assim julgarem conveniente; III - Os prazos judiciais que se vencerem no dia em que o expediente for alterado, na forma dos itens I e II da presente Portaria, obedecerão ao disposto no art. 184, parágrafo 1º, item II do Código de Processo Civil. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

11ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

NÚMERO 5516/98

PROCESSO Nº 00189/97

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 28.07.1998, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por DOMINGOS JOSÉ RANGEL BASTOS exequente, contra BELÉM PESCAS S/A, executada, nos autos do Processo 011-0189/97, a seguir discriminado(s):

**** DEZ (10) REOSTATOS MARCA ELETELE DE 7,5 OHMS X 300 W, NOVOS, AVALIADOS CADA UM(1) EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Os bens se encontram sobre a guarda do Sr. Luis Mauricio Vasconcelos, na Rod. Arthur Bernardes, KM 14.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 12.08.1998, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de JUNHO do ano de 1998. Eu, (WALDO RODRIGUES SILVA), digitei o presente e Eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

O JUIZ:

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

NÚMERO 5550/98

PROCESSO Nº 01394/97

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 29.07.1998, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da

avaliação, os bens penhorados na execução movida por ROBERTO BANDEIRA ALVES exequente, contra PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA S/A executada, nos autos do Processo 011-01394/97, a seguir discriminado(s):

**UM (01) COMPRESSOR DE FAZER GELO MARCA MYCOM, MODELO 130, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS). Os bens se encontram sobre a guarda da Sra. Venilda Vieira de Almeida, Rod. Arthur Bernardes s/n KM 04.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 13.08.1998, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E NOVE dias do mês de JUNHO do ano de 1998. Eu, (WALDO RODRIGUES SILVA), digitei o presente e Eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

O JUIZ:

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho

SEXTA JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 03/08/98, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JC-316/97, em que são exequentes CELMA DA SILVA OLIVEIRA e ALDENORA DE SOUZA BARRETO e é executado MADEIRAS ACARÁ S/A, constante do seguinte:

02 (duas) empilhadeiras, cor amarela, modelo H80J/Hyster, para 3 toneladas, diesel, em funcionamento e em bom estado. Valor atribuído: R\$-4.000,00 (quatro mil reais).

Referido(s) bem(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Carlos Alberto Maciel Pereira, Rodovia do Coqueiro - Distrito Industrial - Icoaraci - Setor A - Quadra I. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 2 de julho de 1998. Eu _____ (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O(A) Juiz(a):

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

Juiz(a) do Trabalho

na Presidência da Sexta JCJ de Belém

SEXTA JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 03/08/98, às 14:30 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JC-1579/96, em que é exequente DIONÍSIO NEVES e é executado PROMAR PISCAS INDUSTRIAL S/A, constante do seguinte: 01 (um) barco Pesqueiro denominado "PROMAR VIII", navegação de alto mar, casco em aço, comprimento total - 22,00m, boca - 6,00 m, pontal - 3,45m, calado máximo - 2,60m, TAB - 89,48, TAL - 58,858, TDW - 180,00, com motor CUMMINS a diesel de 325 HP, nº 30302987, registrado na Capitania dos Portos do Pará, sob o nº 161-005447-4, divisão - 2, sub-divisão M, classe D, provisão

de registro de propriedade marítima nº 10592, data de fabricação - 1988, no estado. Valor atribuído: R\$-100.000,00 (cem mil reais).

Referido(s) bem(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Francisco de Paula Baptista Neto, Vila dos Inocentes, s/n - Icoaraci. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 2 de julho de 1998. Eu _____ (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O(A) Juiz(a):

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

Juiz(a) do Trabalho

na Presidência da Sexta JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJLF Nº 001/98
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. LUIZ DE SENA, atualmente em lugar incerto e não sabido, réu nos autos do Processo AR 6096/97, em que são partes, como autor, a Empresa BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e, como réu, LUIZ DE SENA para, querendo, CONTESTAR os termos da inicial, no prazo de 20 (vinte) dias, e tomar ciência do despacho proferido no dia 05.02.98, da lavra da Exmª Juíza Oscarina Novais da Silva, Relatora originária, cujo teor segue: "I - Indefiro o pedido de liminar de suspensão da execução da decisão rescindenda. A pretensão da autora esbarra na lei (art. 489 do CPC), dispositivo que está expresso, por seus termos, no art. 188 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, devendo-se, ainda, levar em conta a supremacia da coisa julgada, assegurada pelo art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal; II - No âmbito da jurisprudência, a questão está consagrada pela Súmula nº 234, do Colendo STJ, ao estabelecer que não cabe medida cautelar em ação rescisória, para obter os efeitos da coisa julgada; III - Dê-se ciência à autora deste despacho (itens I e II); IV - Notifique-se o réu para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 20 (vinte) dias, enviando-se-lhe cópia da inicial. A contestação que for oferecida, deve ser juntada aos autos, independente de novo despacho; V - Versando estes autos apenas sobre matéria de direito, declaro que após exaurido o prazo para contestar a ação rescisória, o que deve ser certificado nos autos, fica encerrada a instrução, pelo que determino sejam as partes notificadas para apresentarem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente. As razões finais que forem oferecidas, tempestivamente, devem ser acostadas aos autos, independentemente de novo despacho; VI - Exaurido o prazo para razões finais, os autos devem ser remetidos ao Ministério Público do Trabalho, para emissão de parecer obrigatório". Feito no Gabinete do Juiz José de Luca Filho, da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito.

Adriana Brasil Cunha Carneiro

Assessora de Juiz, em substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
RELAÇÃO 025/98 - 1ª TURMA - SESSÃO DE 29.06.98

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 1020/98. EMBARGANTE: IVANILDO MÓDULO TAVARES. Dr. Rosa da Silva. EMBARGADOS: OFICINA MECANORTE, FRANCISCO OLIVEIRA AMORIM, FRANCISCO HERBERTH DE OLIVEIRA AMORIM e HYURI BRATENER OLIVEIRA AMORIM. Dr. Maria Nilce Bursche. RELATOR: Juiz Janari Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeita-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. RELATOR: Juiz Janari Rocha. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios; sem divergência, rejeitá-los, por nada haver a sanar na r. decisão embargada, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/AP 1115/98. EMBARGANTE: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. Dr. Newton Ney Teixeira Machado. EMBARGADO: GILMAR CARDOSO BATISTA. Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer omissão, obscuridade ou contradição a sanar no VV. Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas os rejeitar, por não haver qualquer omissão, obscuridade ou contradição a sanar no VV. Acórdão Embargado. Tudo consoante os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/AI 1262/98. EMBARGANTE: JOÃO GALDINO DA COSTA NETO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. EMBARGADO: ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Jussara França da Silva Mendes. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não vislumbro, nas razões do Embargante, qualquer ponto que se enquadre nas hipóteses do art. 535, do CPCv, que justifique a oposição dos presentes embargos declaratórios. Não há obscuridade, contradição ou omissão. Logo, se o Acórdão não está cívado de nenhum desses vícios, os embargos não devem ser acolhidos, sob pena de ofender o art. 535 do CPCv. DECISÃO: ACORDAM

OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas, rejeitá-los, para manter o v. Acórdão embargado, em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 2748/94. RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RECORRIDO: BENEDITO ALENCAR GONÇALVES. Dr. Abelardo da Silva Cardoso. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** "Não se conhece de prescrição não arguida na instância ordinária" - Enunciado 153 do TST. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, acolher a arguição de prescrição, declarando extintas, com julgamento do mérito, as parcelas anteriores a 23.08.88, mantida a r. sentença em seus demais termos.

ACÓRDÃO TRT 1º T/REXOFF 1300/98. RECLAMANTE: BIANOR BARBOSA PEREIRA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL. Drª Rejane Pessoa de Lima. RELATOR: Juiz De Luca Filho. **EMENTA:** CARGO PÚBLICO - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, sob pena de nulidade. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1513/98. RECORRENTE: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES. Drª Ângela da Conceição S. P. Bezerra. RECORRIDO: REGIS - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Raimundo Dumiense Raiol. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** Não pode ser conhecido recurso subscrito por profissional não habilitado nos autos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque subscrito por advogada não habilitada nos autos.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1220/98. RECORRENTE: MARIA AMÉLIA MÂNCIO ASSUNÇÃO. RECORRIDO: J V H A CONFECÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** ARQUIVAMENTO. ACORDO EXTRAJUDICIAL. O juízo conciliatório somente se estabelece quando as partes se fazem presentes à audiência, até porque devem as mesmas, nesta ocasião, ratificarem os termos do acordo, para conseqüente homologação. Não deve ser reformada decisão que determinou o arquivamento da reclamação. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida.

ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 0791/98. AGRAVANTES: MERICE DA SILVA DIAS e OUTRAS. Dr. Elias Pinto de Almeida. AGRAVADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - FEP. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** COISA JULGADA. A decisão já transitada em julgado pode ser revista, em se tratando de relação jurídica continuativa, onde sobreveio modificação no estado de fato e de direito. Inteligência do artigo 471, I do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença agravada, ainda sem divergência, nos termos do artigo 833 da CLT, determinar que seja feita a retificação na parte conclusiva da r. sentença para que conste como data da limitação dos cálculos o dia 23 de janeiro de 1994. Tudo consoante os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 0876/98. AGRAVANTE: BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A. Drª Maria Rosângela S. Coelho de Souza. AGRAVADO: LÁZARO PERES. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. **EMENTA:** CORREÇÃO MONETÁRIA - CÁLCULO - CRITÉRIO. O parágrafo 1º do art. 459 da CLT estabelece um prazo de tolerância para o pagamento dos salários pelo empregador, o que não se traduz em marco inicial para a incidência da correção monetária, já que esta tem como base o índice referente ao mês trabalhado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição, rejeitando a preliminar de não conhecimento, suscitada pelo agravado em contramínuta, por falta de amparo legal; sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. decisão agravada, autorizar os descontos previdenciários e do imposto de renda, nos termos do Enunciado nº 01, deste Tribunal, bem como determinar que seja compensada nos cálculos a importância liberada ao agravado às fls. 237 dos autos, observada a integridade do crédito; ainda sem divergência, manter a r. decisão agravada em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1173/98. RECORRENTE: EDINEY DE SOUZA ALVES. Drª Heliana Maia Feitosa. RECORRIDO: AUTO POSTO LÍDER DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Elias César da Silva Queiroz. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** MOTORISTA - EXERCÍCIO EVENTUAL DE FUNÇÃO - DESVIO FUNCIONAL INEXISTENTE. A condução de alguns veículos da empresa de forma eventual exclui, obviamente, a possibilidade do reconhecimento de que o empregado exercia permanentemente a função pretendida. **ECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas, negar-lhe provimento, para manter integralmente a r. sentença do 1º Grau, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas. Acolher o pedido formulado pelo douto Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais, nos termos do Enunciado nº 01/98, deste E. Regional.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1192/98. RECORRENTE: DELTA PUBLICIDADE S/A. Dr. Marcelo Miranda Caetano. RECORRIDO: SÉRGIO SILVA DE ARAÚJO. Drª Cleide Helena Avelar Fernandes. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** JULGAMENTO FORA DO PEDIDO - INEXISTÊNCIA. Não há desvios no julgado quando o julgador atendo-se com correção aos exatos limites do pedido, profere sua decisão. A utilização conveniente de expres-

sões transcritas de trechos da peça inicial somente no que interessa à parte recorrente, com omissão intencional de outros trechos do pedido, de forma a evitar contradições, revela-se prática desaconselhável à boa conduta processual, não servindo de respaldo à nulidade almejada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar preliminar de nulidade da sentença por julgamento extra petita, à falta de amparo legal; no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para reformando parcialmente a r. decisão, excluir da condenação a aplicação da multa prevista no artigo 477 da CLT, mantendo a r. decisão recorrida, em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas. Determinar à Secretaria da MM Turma, para que numere e rubrique a folha seguinte à de nº 51. Prejudicado o pedido formulado pelo Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais, pois já concedido pela r. sentença de 1º Grau.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1307/98. RECORRENTE: TAXI AÉREO KOVACS S/A. Drª Francédulce Esteves Coelho. RECORRIDO: Arlon Byron Lemos de Souza. Dr. Roberto Salame Filho. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** CIRCUMSTÂNCIA DE DEFESA - INEXISTÊNCIA - ALCANCE DA REAPRECIACÃO DA MATÉRIA EM SEDE DE ORDINÁRIO. Se a parte, oportuna e tempestivamente, apresentou embargos de declaração, que embora conhecidos foram rejeitados, e utilizando-se da medida adequada, levou o objeto em análise à reapreciação pelo Juízo ad quem, não foi tolido em seu direito de defesa. Pedido de nulidade que se nega provimento. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; desconsiderar as contra-razões de fls 139/141, porque incompleta a peça, não contendo encerramento, data e nem assinatura do subscritor; rejeitar as preliminares de nulidade da sentença (por julgamento acima do solicitado) e de nulidade da sentença de embargos de declaração (por cerceio de defesa), por absoluta falta de amparo legal; no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, determinar, a apuração, por cálculos pela Secretaria da MM Junta, das horas extras existentes no período de julho a outubro/96, sob o divisor de 220 horas mensais; determinar a exclusão da condenação de 98 horas extras, relativas ao mês de maio/97, em frente das férias concedidas, para que as horas extras porventura trabalhadas nesse mês sejam apuradas apenas nos onze (11) primeiros dias do mesmo, por cálculos da Secretaria da MM Junta, sob o divisor de 180 horas mensais, concedendo, em todos os casos, a devida compensação dos valores eventualmente pagos e das folgas gozadas, tudo com base nos cartões de pontos e contracheques juntados aos autos, mantendo-se a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos; considerar prejudicado o pedido formulado pelo douto Ministério Público do Trabalho e pela Reclamada, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais, diante do que dispõe a r. sentença de fls 99. Custas como no 1º Grau.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1462/98. RECORRENTE: JUSCELINO LIMA PEREIRA. Drª Isabel Pereira Cruz. RECORRIDA: PATRAS - FÁRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** DIFERENÇAS - NECESSIDADE DE INDICAÇÃO PELA PARTE. "Não deve a parte reclamante esperar que o juiz determine, que aponte as diferenças postuladas, porque tal já deve constar da petição inicial. Apenas afirmar que determinada parcela trabalhista não foi paga corretamente ou que foi paga a menor é o mesmo que nada afirmar, porque o essencial é que demonstre a razão da afirmação de pagamento a menor. Recurso do empregado a que se nega provimento". (Acórdão nº 287/95, de 19.7.95; Processo TRT RO 4556/94; Origem: 10ª JCI de Belém, da lavra do Exmº Juiz RIDER NOGUEIRA DE BRITO). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; considerar prejudicada a preliminar de deserção arguida em contra-razões pela Reclamada, pela perda de objeto; no mérito, negar-lhe provimento, para manter integralmente a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas, mantendo-se a isenção já concedida, às fls 140. Acolher o pedido formulado pelo Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais, nos termos do Enunciado nº 01/98.

ACÓRDÃO TRT 1º T/REXOFF e RO 1281/98. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Fernando de Moraes Vaz. RECORRIDA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS REIS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça, por falta de amparo legal; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, rejeitar a arguição de prescrição feita pelo Ministério Público, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida. O Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1467/98. RECORRENTE: MAURÍCIO SOUSA LIMA. Drª Leslie Fernanda F. Franchetti. RECORRIDA: PATRAS - FÁRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** O ônus de provar o labor no período de férias, quando há nos autos o respectivo aviso devidamente assinado, é do empregado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1308/98. RECORRENTE: MÁRIO ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA. Dr. Iracilides Holanda de Castro. RECORRIDO: BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Marcelo dos Santos Souza. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Prejudicado o requerimento do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais.

ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 1096/98. AGRAVANTE: BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Soares Napoleão. AGRA-

VADO: EDILSON EUGÊNIO DA SILVA. Dr. João José Maroja. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença agravada.

ACÓRDÃO TRT 1º T/AI 1370/98. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Proc. Drª Maria Madalena Carneiro Lopes. AGRAVADOS: FRANCISCO HERMES SANTOS DA SILVA e OUTROS. Dr. José Caxias Lobato e ESTADO DO AMAPÁ. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Verificado o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade recursal, cumpre ao Juízo a quo, o encaminhamento do apelo ao Juízo ad quem, para exame do mérito. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente agravo de instrumento, e dar-lhe provimento para, reformando o r. despacho denegatório, determinar o seguimento do agravo de petição interposto, nos termos da fundamentação. Belém, 06 de julho de 1998. TARCILA GUEDES TOURINHO Secretária da 1ª Turma

PROCESSO TRT AR Nº 01620/97 RECORRENTE: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A Advogados: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá e Outros RECORRIDOS: VERA MARIA BENTES FRAGA Advogados: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outros. DESPACHO O recurso ordinário, ainda que firmado por advogado habilitado no processo e regular quanto ao preparo, é intempestivo. Intimado em 17/04/98 (fls. 290), o recorrente somente interps recurso em 29/04/98 (fls. 290). Foram apresentadas contra-razões. Pelo exposto, nego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo Banco Comercial Bancesa S/A, ao colendo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Intimesse. Belém, 03 de junho de 1998. HAROLDO DA GAMA ALVES Juiz Presidente

REL. 31/98 - SEÇÃO ESPECIALIZADA

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DO DIA 02.07.98

01. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 1661/98. AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. AGRAVADOS: ORLANDO DE MENEZES MARTINS e outro. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedida: Juíza Rosita Nassar. **EMENTA:** AGRAVO REGIMENTAL - MANDADO DE SEGURANÇA - INDEFERIMENTO - Não merece provimento agravo regimental interposto com o objetivo de modificar decisão em sede de mandado de segurança, quando este não é permitido diante da existência de recurso próprio, onde se busca a reforma da sentença de 1º grau, que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela, mormente se as razões recursais abraçam tese diversa daquela utilizada no primitivo mandamus. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

02. ACÓRDÃO SE TRT A REG/MS 1704/98. AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. AGRAVADO: MANOEL ELIAS CORREA DA COSTA e MANUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. **EMENTA:** Mandado de Segurança - Manutenção do despacho indeferitório. Mantém-se despacho que indefere ação mandamental contra ato que pode ser discutido em recurso ordinário. Aplicação do art. 5º da Lei 1.533/51. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER, POR INTEIRO, O R. DESPACHO AGRAVADO, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

03. ACÓRDÃO TRT SE AREG/MS 1510/98. AGRAVANTE (S): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. AGRAVADO (S): CINÉIA DA SILVA FREITAS, MARIA ELENA LIMA DE BRITO, MARIA REGINA KLAUTAU DE ARAÚJO GOMES e BANCO DA AMAZÔNIA S/A. PROLATOR: Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA - EFEITO SUSPENSIVO. Com o advento da Lei nº 9.139, de 30.11.95 que, através de seu art. 2º, deu nova redação aos arts. 557 e 558, do CPCv, pode o Agravante - a teor do art. 558 e nos casos em que este especifica, em enumeração exaustiva, dada a natureza excepcional dessa norma - MANDADO DE SEGURANÇA - EFEITO SUSPENSIVO. Com o advento da Lei nº 9.139, de 30.11.95 que, através de seu art. 2º, deu nova redação aos arts. 557 e 558, do CPCv, pode o Agravante - a teor do art. 558 e nos casos em que este especifica, em enumeração exaustiva, dada a natureza excepcional dessa norma - requerer ao Relator, a suspensão do cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo da turma ou câmara. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, MAS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO, O EXMº JUIZ VANILSON HESKETH. SALA DE SESSÕES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, BELÉM, 02 DE JULHO DE 1998. TRT SE AREG/MS - 01510/98. AGRAVANTE (S): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. ADVOGADO (S): DR. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR e OUTROS. AGRAVADO (S): CINÉIA DA SILVA FREITAS, MARIA ELENA LIMA DE BRITO, MARIA REGINA KLAUTAU DE ARAÚJO GOMES e BANCO DA AMAZÔNIA S/A. PROLATOR: JUIZ VANILSON HESKETH.

04. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 1595/98. AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. AGRAVADOS: DIONÍSIA DE BRITO CARVALHO e outros. RELATOR: Juiz José Augusto Afonso. Impedida: Juíza Rosita Nassar. **EMENTA:** Agravo Regimental - Não merece provimento agravo regimental interposto com o objetivo de modificar decisão em sede de mandado de segurança, quando este não é permitido

dianete de a existência de recurso próprio, onde se busca a reforma da sentença de 1º grau que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela, mormente se as razões recursais abraçam tese diversa daquela utilizada no primitivo mandamus. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. PROLATARÁ O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA.

05. ACÓRDÃO TRT/SE AR 2100/97 - AUTOR: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. Procuradora: Drª Jacqueline Brandt Cruz dos Anjos. RÉUS: ARLETE FERREIRA KEMPER, CLEONICE OSÓRIO AGUIRRE, INÁCIA ELIAS, JOSÉ SOEIRO REIS, RAIMUNDO MARCELINO DA SILVA, JOSÉ MARIA CABRAL ALVES, ESPÓLIO DE RAIMUNDO SILVA CAETANO, JOÃO DA SILVA CRUZ FILHO, MARIA MOURA PANTOJA, OSWALDINA LÚCIA CARIPUNAS, RENATO ABREU DE ALBUQUERQUE, CARLOS CUNHA BAGÊ. Advogados: Drª Leda Livia de Almeida Brito e outros e FERNANDO JORGE DE JESUS BRITO, FRANCISCO DA SILVA MOREIRA, HÉLIO DA SILVA ARAÚJO, JOSÉ CIPRIANO FILHO, ESPÓLIO DE JOSÉ DE LIMA FALCÃO, MIGUEL MONTEIRO DE ARAÚJO, SEBASTIÃO BERNARDO DA SILVA. **EMENTA:** RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA FUNCIONAL DESTA E. CORTE À FALTA DE AMPARO LEGAL; JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM RELAÇÃO AO RÉU FERNANDO JORGE DE JESUS BRITO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S, JUÍZES VANILSON HESKETH E JOSÉ AUGUSTO AFFONSO, DECLARAR A DECADÊNCIA DO AUTOR EM RELAÇÃO ÀS URPS DE ABRIL E MAIO DE 1988 E QUANTO A ESSE OBJETO JULGAR EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES REVISOR, JOSÉ EDILSIMO BENTES, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E RAIMUNDO CIMÉLIO PEREIRA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA POR FALTA DE AMPARO LEGAL QUANTO AO PLANO BRESSER (IPC-JUNHO/87) E PLANO VERÃO (URP-FEVEREIRO/89). VENCIDO O EXMª JUÍZ JOSÉ MARIA DE ALENCAR QUE PROPUNHA A REMESSA DE OFÍCIO AO COLENDIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, DEFERIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO A INTIMAÇÃO PESSOAL CONFORME REQUERIDA EM SESSÃO, PELO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS. CUSTAS PELA AUTORA NA QUANTIA DE R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00.

06. ACÓRDÃO TRT SE AR 1239/97. AUTORA: CLÍNICA CIRÚRGICA ORTOPÉDICA LTDA. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. RÉUS: SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARÁ - SINEPA. Drª Maria Dulce Amaral Mousinho. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. **EMENTA:** PLANOS ECONÔMICOS - I. "Não cabe Ação Rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais" (Enunciado nº 83 do Colendo TST); II. "Desde Napoleão, a ninguém mais ocorreu proibir o juiz de interpretar as leis." (apud Ministro Sepúlveda Pertence, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, in Revista Veja nº 17, de 30.04.97, pág. 17) **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM RATIFICAR O R. DESPACHO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA DECISÃO RESCINDENDA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR, ELIZÁRIO BENTES, JOSÉ AFFONSO E RAIMUNDO CIMÉLIO PEREIRA, EM JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA SOBRE R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NA QUANTIA DE R\$-100,00 (CEM REAIS). PROLATARÁ O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

07. ACÓRDÃO TRT/SE AA 534/98 - AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro B. Filho. RÉUS: SINDICATO DOS OFICIAIS BARBEIROS, CABELEIREIROS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINEPA. Advogada: Drª Vanessa Navarro Barros. SINDICATO DE SALÕES, INSTITUTOS DE BELEZA E SIMILARES DO MUNICÍPIO DE BELÉM. **EMENTA:** SINDICATO. "Em convenção ou acordo coletivo não podem os sindicatos fixar contribuições a serem descontadas em salários dos trabalhadores não associados porque a Magna Carta assegura no Art. 8º inciso V o direito negativo de sindicalização que deverá ser respeitado; o direito de oposição a posteriori é incapaz de legitimar a dedução salarial". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUÍZ VICENTE CIDADE, QUE DAVA PELA TOTAL IMPROCEDÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADA ENTRE OS RÉUS, VENCIDOS EM PARTE OS EXM'S. JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E FRANCISCA FORMIGOSA QUE ANULAVAM A CLÁUSULA SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE DAVA RESSARCIMENTO NESTA AÇÃO, ASSEGURAR AOS TRABALHADORES INTERESSADOS RECLAMAREM, EM AÇÃO PRÓPRIA PIRANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA. CUSTAS PELOS RÉUS EM R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00.

08. ACÓRDÃO SE TRT AA 607/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª. Celia Rosário Lage Medina Cavalcante. RÉU(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Marcelo Silva de Freitas, VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA. Drª Mary Machado Scalécio e outra. PROLATOR: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. **EMENTA:** AÇÃO ANULATÓRIA - DESCONTO ASSISTENCIAL - NULIDADE - É nula a Clá-

usula de Acordo ou Convenção Coletiva que impõe desconto assistencial diferenciado para os empregados não sindicalizados, violando o princípio da liberdade sindical e ainda do direito do empregado de exercer livremente o seu direito de concordar ou não com o aludido desconto. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR PERTINENTE E REGULAR A AÇÃO ANULATÓRIA PROPOSTA. DESCONSIDERAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, POIS SUBSCRITA POR ADVOGADO NÃO HABILITADO NOS AUTOS. REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD-CAUSAM DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD-CAUSAM E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO ARGUIDAS PELA RÉ VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA, À FALTA DE AMPARO LEGAL. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS, JUÍZES VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, QUE ENTENDE SER TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE JULGAM A AÇÃO PROCEDENTE APENAS EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS, JULGA-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 35ª, DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE FLS. 8/19, FIRMADO ENTRE OS RÉUS, AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO, JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, DECLARAR MAIS, O DIREITO DE OS INTERESSADOS REQUERIREM A DEVOLUÇÃO RESPECTIVA MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS, PRO-RATA, SOBRE R\$-2.000,00, NO VALOR DE R\$-40,00. PROLATARÁ O ACÓRDÃO O EXMª JUÍZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO.

09. ACÓRDÃO TRT SE DC 701/98. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ - SINTTEL-PA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. DEMANDADOS: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ e outros. Dr. Manoel Marques Neto. **EMENTA:** Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei. **DECISÃO:** Acordam os Juizes da Egrégia Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Pará - SINTTEL/PA e Federação do Comércio do Estado do Pará, Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém, Sindicato das Empresas do Comércio, Supermercado e Auto-Serviços do Estado do Pará, Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado do Pará, Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado do Pará, Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Pará e Rádio Chamada Bip Bel Ltda, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - ABRANGÊNCIA - A presente sentença abrange todos os empregados das empresas vinculadas ao sindicato patronal ou federação patronal acordante, bem como os empregados da empresa aqui acordante, que operem equipamentos telefônicos, telegráficos e radiotelegráficos, inclusive os que operem exclusivamente equipamentos KS ou similares. CLÁUSULA II - REAJUSTE SALARIAL - Os salários dos integrantes da categoria diferenciada profissional acordante serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 1998, aplicando-se o índice de 5% (cinco por cento), sobre os salários vigentes em dezembro de 1997, descontados os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implementação de idade, promoção por merecimento ou antiguidade, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade, ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. CLÁUSULA III - PISO SALARIAL - Os pisos salariais praticados pelas empresas serão reajustados nos termos da cláusula II. CLÁUSULA IV - HORAS EXTRAS - As horas extraordinárias serão remuneradas com o percentual de 100%. CLÁUSULA V - ADICIONAL NOTURNO - O trabalho em horário noturno será remunerado com o adicional de 60% incidente sobre o valor da hora diurna. CLÁUSULA VI - EXAMES AUDIOMÉTRICOS - As empresas obrigam-se a proceder exames audiométricos completos, semestralmente, em todos os empregados que operem "fones" permanentemente aos ouvidos e, anualmente, nos demais casos, remetendo ao SINTTEL-PA uma cópia do referido laudo médico. O não cumprimento desta exigência implica nas penalidades previstas na presente sentença normativa. CLÁUSULA VII - COMPROVANTES DE PAGAMENTO - As empresas fornecerão aos empregados abrangidos pela presente sentença normativa comprovantes de pagamento, sob a forma de contracheques, envelopes de pagamento ou assemelhados, que contenham o timbre, carimbo ou qualquer outra modalidade de identificação da empresa, discriminando todas as verbas que acresçam ou onerem a remuneração, bem como o valor do depósito do FGTS. CLÁUSULA VIII - ESTABILIDADE PROVISÓRIA/DOENÇA - Fica assegurada aos empregados abrangidos pela presente sentença normativa estabilidade provisória por 90 (noventa) dias, a contar do término do benefício previdenciário, no caso de afastamento do empregado por motivo de doença, desde que por período igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) dias. CLÁUSULA IX - ESTABILIDADE PROVISÓRIA/APOSENTADORIA - Salvo justa causa, os empregados abrangidos pela presente sentença normativa, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o direito à aquisição de aposentadoria, terão assegurada a garantia do emprego, até que completem o tempo necessário para tal. Implementada a condição, cessa a garantia. CLÁUSULA X - ANUËNIO - Para cada ano de serviço prestado ao mesmo empregador ou grupo econômico, os empregados abrangidos pela presente sentença normativa farão jus a um adicional por tempo de serviço denominado anuênio, no valor correspondente a 1% (um por cento) do salário-base. CLÁUSULA XI - TRANSPORTES - As empresas ficam obrigadas a fornecer transporte gratuito aos empregados cujo término da jornada de trabalho ocorra entre 23,00 (vinte e três) horas de um dia e 05,00 (cinco) horas da manhã do dia seguinte. CLÁUSULA XII - MENSALIDADES SINDICAIS - O desconto das mensalidades dos empregados abrangidos pela presente sentença normativa será feito em folha de pagamento, desde que haja a autorização do trabalhador, por escrito, e a remessa pela entidade sindical demandante da relação nominal, com indicação do valor da mensalidade, ficando a entidade sindical demandante desobrigada do fornecimento do recibo de mensalidade, hipótese na qual valerá como tal o contracheque ou assemelhado, devendo os valores descontados serem recolhidos à tesouraria do sindicato profissional acordante, em sua sede social ou delegacia sindical, ou ainda, a conta bancária indicada para tal fim, até 5 (cinco) dias após o desconto, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e de 20% (vinte por cento), cumulativamente, a partir do segundo mês de

atraso, sem prejuízo das demais cominações legais e convencionais. CLÁUSULA XIII - CARTA/MOTIVO DA DISPENSA - Em caso de dispensa por justa causa, as empresas fornecerão aos empregados dispensados, carta esclarecedora do motivo da dispensa. CLÁUSULA XIV - DISPENSA CUMPRIMENTO AVISO PRÉVIO. Os empregados abrangidos pela presente sentença normativa serão dispensados do cumprimento de aviso prévio, nas hipóteses de rescisão do contrato, por iniciativa deles ou da empregadora, desde que comprovada a obtenção de novo emprego, ficando o empregador desobrigado do pagamento do salário relativo ao restante do período do aviso prévio. CLÁUSULA XV - MULTA - Fica estabelecida a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o menor piso salarial da categoria na empresa, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser paga pela parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja ela sindicato, empresa ou empregado. CLÁUSULA XVI - DATA-BASE/VIGÊNCIA - Fica mantida a data-base em 1º de janeiro e a vigência da presente sentença normativa será de 1 (um) ano, contado de 1º de janeiro de 1998. Custas na quantia de R\$20,00 sobre R\$1.000,00, para cada uma das partes.

10. ACÓRDÃO TRT/SE ED/A REG/AA 834/98 - EMBARGANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradores: Drª Terezinha de Jesus de Oliveira e outros. EMBARGADOS: ALDO DA COSTA E SILVA, JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA CASTRO, ALBERTO CABRAL ALVES, DELZIRA ARAÚJO SIERRA, ROBERTO MARIA CORTEZ. ACÓRDÃO EMBARGADO: Nª TRT/SE A Reg/AA-00834/98. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. "Não se conhece de repetições opostas fora do prazo legal". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA AGRAVANTE PORQUE INTENPESISTIVOS.

11. ACÓRDÃO TRT SE ED/AREG/AR 1167/98. EMBARGANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradora: Doutora Maria do Rosário de F. S. de Mattos e outros. EMBARGADOS: FRANCISCA FERREIRA RODRIGUES OLIVEIRA, ANA MARIA CREÃO DA COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO REBELO, DOMENICO GOES MICCIONE, JANE SELMA MORAES MICCIONE, ROBERTO JOSÉ MARTINS, ANTONIO ERASMO FEITOSA MAIA, HELENA MARIA DA PENHA PINHEIRO DA COSTA E HELGA ANDRÉ. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. **EMENTA:** EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se o v. Acórdão não contém qualquer das hipóteses referidas no art. 535 do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITA-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER DAS HIPÓTESES REFERIDAS NO ART. 535 DO CPC, TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

12. ACÓRDÃO TRT SE A REG/AR 847/98. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Antonio Carlos de Andrade Monteiro. AGRAVADA: ALICE NASCIMENTO SILVA. RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. **EMENTA:** "RESCISÓRIA. A lei nova que estabeleceu um novo prazo para a ação rescisória não se pode aplicar em situações consumadas sob a égide da norma anterior; os prazos expirados em razão da decadência não poderão ser reabertos porque o direito não mais existe pela inação de seu titular." (Acórdão nº TRT/SE AREG - AR 5928/97. Rel. Juiz LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA. Julg. em 05 de fevereiro de 1998) **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, INDEFERIR A REMESSA DE OFÍCIO AO COLENDO TST, REQUERIDA POR S. EXª, ANTE O QUE DISPÕE O CAPUT DO ART. 475, IN FINE, E SEU INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROLATARÁ O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

13. ACÓRDÃO TRT SE A REG/AR 446/98. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Antonio Carlos de Andrade Monteiro. AGRAVADOS: RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES e outros. Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto. RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. **EMENTA:** "RESCISÓRIA. A lei nova que estabeleceu um novo prazo para a ação rescisória não se pode aplicar em situações consumadas sob a égide da norma anterior; os prazos expirados em razão da decadência não poderão ser reabertos porque o direito não mais existe pela inação de seu titular." (Acórdão nº TRT/SE AREG - AR 5928/97. Rel. Juiz LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA. Julg. em 05 de fevereiro de 1998) **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, INDEFERIR A REMESSA DE OFÍCIO AO COLENDO TST, REQUERIDA POR S. EXª, ANTE O QUE DISPÕE O CAPUT DO ART. 475, IN FINE, E SEU INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROLATARÁ O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

14. ACÓRDÃO TRT SE A REG/AR 445/98. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Antonio Carlos de Andrade Monteiro. AGRAVADA: NORMA SUELY SILVA DOS SANTOS. RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. **EMENTA:** "RESCISÓRIA. A lei nova que estabeleceu um novo prazo para a ação rescisória não se pode aplicar em situações consumadas sob a égide da norma anterior; os prazos expirados em razão da decadência não poderão ser reabertos porque o direito não mais existe pela inação de seu titular." (Acórdão nº TRT/SE AREG - AR 5928/97. Rel. Juiz LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA. Julg. em 05 de fevereiro de 1998) **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; POR MAIORIA DE VOTOS,

Edição eletrônica